



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022

ATA DA REUNIÃO Nº 21
DO CONSELHO MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
– CONSELHO DA CIDADE –
MANDATO 2019/2022
ORDINÁRIA

Joinville, 4 de agosto de 2021

1 No quarto dia do mês de agosto de dois mil e vinte e um, às dezenove horas, em atendimento à
2 convocação do Presidente do Conselho da Cidade, Marco Antonio Corsini, no uso de suas
3 atribuições legais, os integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável,
4 “Conselho da Cidade”, Mandato 2019-2022 reuniram-se em caráter ordinário, por
5 videoconferência, por meio da plataforma Google Meet, em três salas virtuais consecutivas
6 (Primeira sala - 18:30h às 19:30h: <https://meet.google.com/ygh-znkm-oxq>; Segunda sala -
7 19:30h às 20:30h: <https://meet.google.com/six-shsx-moe>; Terceira sala - 20:30h às 21:30h:
8 <https://meet.google.com/bqg-void-kna>), para tratar da seguinte ordem do dia: **1)** Leitura do Edital
9 de Convocação; **2)** Aprovação da ata da reunião anterior, realizada em 7 de julho de 2021; **3)**
10 Alteração do representante do Poder Público Municipal no Comitê Executivo, que passa a ser o
11 conselheiro Marco Aurélio Chianello; **4)** Parecer das Câmaras Comunitárias Setoriais de
12 Ordenamento Territorial e Integração Regional, Promoção Econômica e Social e de Qualificação
13 do Ambiente Natural e Construído sobre: **4.1)** Anteprojeto de lei do Executivo que altera a Lei
14 de Estruturação e Ordenamento Territorial (LC 470/2017), permitindo novas atividades
15 econômicas no Setor de Adensamento Prioritário (SA-01) e no Setor Especial de Interesse
16 Cultural (SE-01); **4.2)** Anteprojeto de lei do Legislativo que altera a LC 470/2017, incluindo
17 *startups* como atividades profissionais, científicas e técnicas; **4.3)** Projeto de Lei Complementar
18 17/2021, que altera a Lei de Ordenamento Territorial LOT (LC 470/2017) ao criar o Setor Especial
19 SE-06A "Parati", incluindo imóveis localizados na Estrada Parati e na Rua Risolete Knittel em
20 perímetro urbano; **5)** Apresentação sobre o Fundo Municipal de Promoção do Desenvolvimento
21 Sustentável; **6)** Atualização sobre o Grupo de Trabalho das Áreas de Expansão Urbana, AEU;



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022

22 **7)** Assuntos gerais. No início da reunião, o Presidente Corsini agradeceu pela presença de todos
23 e lembrou que para registrar presença é necessário que os participantes escrevam seu nome
24 no chat, que os microfones devem permanecer desligados durante toda a reunião e que o chat
25 será utilizado para perguntas, pedidos de fala e votações, e os conselheiros foram lembrados
26 de que haveria troca de sala a cada uma hora de reunião, por conta da limitação imposta pela
27 plataforma utilizada. **1)** O Presidente Corsini logo solicitou à Secretaria Executiva a leitura do
28 Edital de Convocação, o que foi feito, e **2)** informou ao plenário que não houve solicitação de
29 alteração da ata da reunião anterior. Assim sendo, submeteu ao plenário a aprovação da Ata 21
30 do Conselho da Cidade, realizada em sete de julho deste ano. Nessa **primeira votação**, por
31 unanimidade, com quarenta e um votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção,
32 o Plenário do Conselho da Cidade aprovou a ata da reunião anterior. Dos quarenta e seis
33 conselheiros com direito a voto naquele momento, cinco não se manifestaram. **3)** Ato contínuo,
34 o Presidente Corsini apresentou ao plenário o novo integrante do Comitê Executivo do Conselho
35 da Cidade, o conselheiro Marco Aurélio Chianello, representante do Poder Público Municipal. **4)**
36 Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente Corsini passou a palavra ao conselheiro
37 Francisco Maurício Jauregui Paz, Coordenador da Câmara Comunitária Setorial de
38 Ordenamento Territorial e Integração Regional, para apresentar o parecer sobre os projetos de
39 lei analisados na reunião conjunta das Câmaras Comunitárias Setoriais de Ordenamento
40 Territorial e Integração Regional, Promoção Econômica e Social e de Qualificação do Ambiente
41 Natural e Construído, realizada no dia vinte e oito de julho deste ano. O Coordenador Jauregui
42 solicitou que a Sepud fizesse a apresentação dos temas analisados, o que foi feito pelo
43 conselheiro Marcel Virmond Vieira, Secretário de Planejamento Urbano e Desenvolvimento
44 Sustentável. **4.1)** Sobre o anteprojeto de lei do Executivo que altera a Lei de Estruturação e
45 Ordenamento Territorial (LC 470/2017), permitindo novas atividades econômicas no Setor de
46 Adensamento Prioritário (SA-01) e no Setor Especial de Interesse Cultural (SE-01), Marcel
47 informou que o Prefeito Adriano havia solicitado atenção à ressignificação do centro de Joinville
48 e disse que esse projeto de lei, que permite novas atividades na região central, contribuem para
49 isso. Ele ressaltou que o comércio mais qualificado do centro migrou para os shoppings centers
50 e, atualmente, os comércios e serviços mais populares estão migrando para os centros de bairros
51 e para a internet. Esse esvaziamento do centro é preocupante, disse o Secretário, pois há pouca
52 atividade no centro à noite e nos fins de semana, depois que as lojas fecham. É importante que
53 haja mais uso habitacional no centro, e também atividades de lazer e comércio fora do horário
54 comercial, atividades empresariais que não incomodem a vizinhança, mas são proibidas pela
55 legislação atual. O Coordenador Jauregui agradeceu pela apresentação e parabenizou pela
56 iniciativa. O Presidente Corsini abriu a palavra aos conselheiros e, como não houve
57 manifestações, submeteu ao plenário o parecer das Câmaras, que foi favorável ao conceito de
58 ampliar as atividades econômicas permitidas na área central de Joinville. Assim sendo, nessa
59 **segunda votação**, por unanimidade, com trinta e seis votos favoráveis, nenhum voto contrário
60 e duas abstenções, o Plenário do Conselho da Cidade aprovou o parecer das câmaras sobre o



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022

61 anteprojeto de lei que permite novas atividades econômicas no Setor de Adensamento Prioritário
62 (SA-01) e no Setor Especial de Interesse Cultural (SE-01). Dos quarenta e seis conselheiros
63 com direito a voto naquele momento, oito não se manifestaram. **4.2)** Ato contínuo, o Coordenador
64 Jauregui passou ao segundo tema analisado em conjunto pelas câmaras, o anteprojeto de lei do
65 Legislativo que altera a LC 470/2017, incluindo *startups* como atividades profissionais, científicas
66 e técnicas. O Secretário Marcel informou que esse projeto de lei está em elaboração na Câmara
67 de Vereadores de Joinville e foi trazido ao Conselho da Cidade para coletar sugestões dos
68 conselheiros. Ele lembrou que as *startups* são regulamentadas por legislação federal, e tem
69 limitação de tempo e tamanho, dentre outros aspectos. Inicialmente, informou o Secretário, os
70 vereadores pensaram em fazer apenas uma observação na LC 470/2017, uma nota de rodapé.
71 A CVJ consultou a Sepud, que recomendou fazer um artigo ou parágrafo, no texto da lei, para
72 deixar bem visível e clara essa questão. Marcel disse ainda que, logo após a reunião conjunta
73 das câmaras, a Sepud já informou aos vereadores as preocupações e questionamentos
74 expressos pelos conselheiros, e eles já estão considerando essas precauções. O Coordenador
75 Jauregui informou que não houve votação sobre esse tema na reunião das câmaras, pois não é
76 a versão final do projeto de lei. O Presidente Corsini abriu a palavra para manifestação dos
77 conselheiros, e o conselheiro Marcelo Hack falou de sua preocupação quanto ao regramento das
78 *startups* que será aplicado em Joinville, mas disse que é necessário cuidar da questão do
79 Inovaparq. É importante que as *startups* que estão lá possam regularizar a situação, e a prefeitura
80 deve agir o quanto antes para resolver essa questão, disse o conselheiro. Não havendo mais
81 manifestações, ficou claro que o parecer das câmaras foi o de aprovar o mérito do projeto e
82 enviar algumas recomendações para auxiliar no desenvolvimento e amadurecimento do projeto
83 de lei na Câmara de Vereadores. As câmaras manifestaram-se no sentido de votar sobre o tema,
84 efetivamente, somente quando for apresentada a versão final, o projeto de lei propriamente dito.
85 Feitos os esclarecimentos, o Presidente submeteu ao plenário o parecer das câmaras e, nessa
86 **terceira votação**, por maioria, com trinta e sete votos favoráveis, nenhum voto contrário e quatro
87 abstenções, o Plenário do Conselho da Cidade aprovou o parecer das câmaras no sentido de
88 não votar sobre o anteprojeto de lei do Legislativo que altera a LC 470/2017, incluindo *startups*
89 como atividades profissionais, científicas e técnicas. Dos quarenta e sete conselheiros com
90 direito a voto naquele momento, seis não se manifestaram. **4.3)** Dando continuidade aos
91 trabalhos, o coordenador Jauregui passou ao Projeto de Lei Complementar 17/2021, que altera
92 a Lei de Ordenamento Territorial LOT (LC 470/2017) ao criar o Setor Especial SE-06A "Parati",
93 incluindo imóveis localizados na Estrada Parati e na Rua Risolete Knittel em perímetro urbano.
94 Ele disse que esse projeto de lei é importante porque corrige uma distorção que ocorreu quando
95 a lei tornou rural uma área que já era urbana, Jauregui falou ainda que essa área está nos limites
96 da Área de Expansão Urbana Sul, já prevista no Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável
97 de Joinville e na LOT. O Secretário Marcel disse que esse projeto de lei teve origem na Câmara
98 de Vereadores, e propõe a alteração do perímetro urbano na Estrada Parati, paralela à BR-101.
99 Ele disse que fez uma visita ao local, com técnicos da Sepud, e não encontraram ocupação



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022

100 agrosilvopastoril na área, mas sim ocupações com características urbanas, como lotes menores,
101 por exemplo. Marcel ressaltou que na reunião conjunta das câmaras, representante da Secretaria
102 da Fazenda sugeriu que a demarcação dos limites fosse feita acompanhando a linha de fundo
103 dos terrenos, de forma que os lotes estejam inteiramente num mesmo zoneamento. O Secretário
104 disse que a Sepud vai analisar melhor se o setor a ser implementado é o Setor Especial de
105 Interesse Industrial Misto (SA-06A) ou Setor de Adensamento Controlado (SA-04), mas
106 reconhece que a área é urbana e que não houve nenhum ganho para a cidade transformá-la, por
107 lei, em rural. Ao fim dos esclarecimentos, o Coordenador Jauregui ressaltou que, em conjunto,
108 as três câmaras aprovaram o Projeto de Lei Complementar 17/2021, com a ressalva de que se
109 ajuste o perímetro com o alinhamento dos lotes que já existem. O Presidente Corsini abriu a
110 palavra aos conselheiros e, como não houve manifestações, submeteu o parecer das câmaras
111 ao plenário. Dessa forma, na **quarta votação**, por maioria, com trinta e sete votos favoráveis,
112 dois votos contrários e três abstenções, o Plenário do Conselho da Cidade aprovou o parecer
113 das Câmaras Comunitárias Setoriais de Ordenamento Territorial e Integração Regional,
114 Promoção Econômica e Social e Qualificação do Ambiente Natural e Construído sobre o Projeto
115 de Lei Complementar 17/2021, que altera a Lei de Ordenamento Territorial LOT (LC 470/2017)
116 ao criar o Setor Especial SE-06A "Parati", incluindo imóveis localizados na Estrada Parati e na
117 Rua Risolette Knittel em perímetro urbano - com a ressalva de que se ajuste o perímetro com o
118 alinhamento dos lotes que já existem. Dos quarenta e sete conselheiros com direito a voto
119 naquele momento, cinco não se manifestaram. Registramos que a ata da reunião conjunta das
120 câmaras consta no Anexo III desta ata. **5)** O Presidente Corsini parabenizou os Coordenadores
121 e as câmaras envolvidas nessa análise realizada em conjunto e, ao passar para o próximo item
122 da ordem do dia, passou a palavra ao Secretário Marcel para a apresentação sobre o Fundo
123 Municipal de Promoção do Desenvolvimento Sustentável, FMPDS. Marcel iniciou a apresentação
124 informando que O FMPDS não possui rubrica própria, mas fica no tesouro municipal, na Fonte
125 100 e pode ser utilizado em diversos programas, relacionados à revitalização de espaços
126 urbanos, à constituição de espaços de lazer, à preservação do patrimônio cultural e à promoção
127 econômica, conforme consta no Anexo IV desta ata. O Secretário disse que houve bastante
128 incremento no fundo, e que há aproximadamente dez milhões de reais de contratos já assinados.
129 Ele disse que a prefeitura tem um portfólio de projetos e a ideia é utilizar os recursos do fundo
130 como parte das contrapartidas, como as desapropriações, por exemplo, quando não for possível
131 conseguir recursos de outro lado. A partir desse momento, o Secretário Marcel passou a
132 apresentar o catálogo de projetos em elaboração e desenvolvimento na prefeitura, constante no
133 Anexo V desta ata, e finalizou que é nesses projetos que o executivo pretende utilizar os recursos
134 do FMPDS. O Presidente Corsini parabenizou pelos projetos, e disse que o fundo não deveria
135 ser todo utilizado para as desapropriações, pois os valores dos terrenos são muito altos e não
136 sobraria dinheiro para investir em obras de menor porte, benfeitorias para o município que geram
137 um impacto positivo com menor investimento. O Presidente abriu a palavra para manifestação
138 dos conselheiros, e o conselheiro Jony Roberto Kellner perguntou sobre a LDO, Lei de Diretrizes



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022

139 Orçamentárias, e o Secretário Marcel disse que a aplicação está acontecendo. Neste momento
140 estamos desenvolvendo os projetos, explicou ele, e o dinheiro do fundo será utilizado, em
141 momentos estratégicos, nessa lista de obras apresentadas no portfólio. O conselheiro Jony disse
142 que é muito difícil acompanhar a aplicação dos recursos se o fundo não tem uma conta separada,
143 mas fica numa fonte comum da prefeitura. A conselheira Maria Raquel Migliorini de Mattos, nesse
144 mesmo sentido, comentou que qualquer fundo que vá para a fonte 100 está fadado ao fracasso
145 e que fundos precisam ter fontes específicas. Ela comentou ainda que a baía que banha o parque
146 Caieiras está assoreada e isso impossibilita a navegação no local. O conselheiro Laércio Batista
147 Júnior falou sobre a necessidade de se resgatar a cobrança do estacionamento rotativo, pois é
148 oneroso para a cidade e pode ser uma boa fonte de renda. Como a cidade está evoluindo, disse
149 ele, é necessário melhorar a forma de gerenciar o estacionamento rotativo. O conselheiro
150 Antônio Maurino Fagundes falou sobre a visita do Presidente da República ao Município de
151 Joinville nos próximos dias, e perguntou se essa vinda trará algum benefício para a cidade. O
152 Presidente Corsini disse que a visita do Presidente em Joinville tem o objetivo de reunir-se com
153 empresários e gestores municipais. O objetivo é mostrar ao Presidente o potencial de Joinville e
154 fazer reivindicações a ele. Aqui não haverá passeio de moto, apenas visita ao Batalhão de Polícia
155 e aos Bombeiros Voluntários. 6) Não havendo mais manifestações, o Presidente passou ao
156 próximo item da ordem do dia, a atualização sobre o Grupo de Trabalho das Áreas de Expansão
157 Urbana, AEU, e passou a palavra ao Coordenador do GT-AEU, Marcel Virmond Vieira. Marcel
158 informou que o grupo não se reuniu no último mês, pois a Sepud entrou em contato com
159 empreendedores na área da AEU-Norte, convidando-os para participar da reunião do GT, e está
160 aguardando o agendamento. Ele disse ainda que foram realizados mais estudos técnicos,
161 analisando um já existente estudo hidrológico da área, e que a ideia é conversar com esses
162 empreendedores e trazer o resultado dessa conversa e do trabalho do GT-AEU ao Plenário. 7)
163 Passando aos Assuntos gerais, o Presidente Corsini informou que o Comitê Executivo reuniu-se
164 no dia anterior, três de agosto deste ano, para tratar da dinâmica dos trabalhos no Conselho, e
165 ficou acordado que, no momento da apresentação do parecer das câmaras comunitárias
166 setoriais, a Sepud não fará novamente a apresentação técnica que fez na câmara comunitária
167 setorial. O Coordenador ou Relator responsável deverá apresentar um resumo do que foi tratado
168 na câmara e informará o parecer, e após isso será aberta a palavra aos conselheiros para
169 finalizar e dirimir dúvidas. Esse procedimento tem o objetivo de valorizar as câmaras e otimizar
170 as discussões em plenária. O Presidente Corsini disse ainda que foi acordado que todos os
171 conselheiros passarão a receber o parecer da Sepud junto com os projetos de lei que vierem
172 para análise do Conselho da Cidade, de forma que as discussões nas câmaras sejam ainda mais
173 produtivas. O conselheiro Marcel Virmond esclareceu que o parecer a ser dado pela Sepud não
174 tem a intenção de nortear as votações, mas apenas garantir que os temas venham com uma
175 análise prévia e cheguem de forma mais compreensível aos conselheiros, apresentando os
176 impactos e preocupações sobre os temas. Marcel reforçou que o papel dos conselheiros é dar
177 sugestões sobre o conceito dos projetos de lei e não, necessariamente, sobre os detalhes das



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022

178 leis. A ideia é que a plenária fique mais na discussão dos conceitos. Se houver discussão sobre
179 a redação, que fique nas câmaras setoriais, ou nos diversos segmentos que compõem o
180 conselho. Vamos tentar ao máximo antecipar o envio desses materiais para as câmaras, de
181 forma que o debate naquele fórum seja ainda mais qualificado. O conselheiro Guilherme Freitas
182 Cauduro de Oliveira disse que participou dessa última reunião conjunta das câmaras, como
183 convidado, e disse que, realmente, os debates nas câmaras acontecem de forma mais fluída, e
184 sugeriu que todas as câmaras passem a ser convocadas para as reuniões conjuntas, sempre
185 que houver, de forma que todos possam votar, o que qualificará o debate. Ele parabenizou a
186 administração pública pela condução desses temas e pela quantidade e qualidade dos projetos
187 para o Município. O Presidente Corsini disse que avaliará a sugestão, com o Comitê Executivo,
188 e aproveitou para reforçar a importância da participação dos conselheiros nas reuniões das
189 câmaras, que é onde os debates acontecem com mais profundidade. O conselheiro Jony Kellner
190 disse que o papel da Sepud é mesmo esse, de suportar o Conselho da Cidade quanto às
191 questões técnicas, e falou que nas reuniões das câmaras setoriais é muito grande o aprendizado,
192 vale a pena participar. Ele disse ainda que está feliz ao perceber como melhorou a qualidade
193 técnica dos projetos na Câmara de Vereadores, que conta com o assessoramento da Sepud. Ele
194 questionou apenas o fato de que os projetos de lei não possam continuar vindo diretamente para
195 análise do Conselho da Cidade, mas precisam passar pelo crivo da gestão municipal, e disse
196 que o setor jurídico da CVJ não concordou com essa questão, pois dizem que os vereadores
197 ficariam mais tranquilos se pudessem contar com a análise do Conselho da Cidade em todos os
198 projetos de lei que considerassem necessário. O Secretário Marcel disse que os vereadores
199 podem solicitar o parecer do Conselho da Cidade, sem problemas, mas devem solicitar à
200 administração municipal, pois o Conselho da Cidade é o conselho consultivo do Poder Executivo.
201 Quanto aos projetos de lei referentes às questões do Plano Diretor, como esse tema está sendo
202 tratado na Câmara de Vereadores e o Conselho da Cidade já deu o seu parecer ao enviar a
203 minuta da revisão da lei, em 2018, o Conselho da Cidade se manifestará novamente assim que
204 o projeto de lei dessa revisão vier novamente para o Conselho. Os projetos de lei, que alteram a
205 Lei de Ordenamento Territorial, LOT, por sua vez, devem continuar a vir sempre para o Conselho
206 da Cidade, só que nesse novo trâmite, passando pelo Executivo. Queremos qualificar a
207 discussão e disciplinar os trâmites., disse Marcel, concentrar as discussões técnicas nas
208 câmaras comunitárias e deixar a plenária para as discussões mais conceituais. Marcel finalizou
209 sua fala ao informar que esses trâmites são apenas questões de ordem interna, nada é decidido,
210 apenas se faz a distribuição das matérias, e parabenizou pela reunião, que foi bem produtiva e
211 venceu uma pauta bastante extensa. Não havendo mais manifestações e nada mais a tratar, às
212 vinte e uma horas e quatro minutos o Presidente Corsini deu por encerrados os trabalhos.
213 Registramos que o conselheiro Eraldo Hostin Júnior informou, por meio do chat (bate papo) que
214 sua internet estava oscilando muito durante a reunião, e solicitou que as reuniões sejam
215 realizadas numa plataforma em que não seja necessário mudar de sala durante a reunião.
216 Registramos a presença dos visitantes Eduardo Felipe Heinemann Gassenferth, João Emídio de



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022**

217 Barros Filho e Maiara Lindroth, da Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento
218 Sustentável, Sepud. Esta reunião contou com o apoio das arquitetas e urbanistas Juliete dos
219 Santos e Sabrina Aparecida Lopes Roman, Assessoras Técnicas do Conselho da Cidade.
220 Registramos que o *quorum* foi verificado durante toda a reunião e seu registro consta no Anexo
221 II-B desta ata. O registro de presença e de justificativas de ausência constam no Anexo I desta
222 ata, e as substituições no Anexo II-A. Eu, Patrícia Rathunde Santos, Secretária Executiva do
223 Conselho da Cidade, lavrei esta ata que, após aprovada pela Plenária, será assinada pelo
224 Presidente e por mim, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, DOEM e
225 disponibilizada no *site* da Prefeitura. Joinville, quatro de agosto de dois mil e vinte e um.

Marco Antonio Corsini
Presidente do Conselho da Cidade

Patrícia Rathunde Santos
Secretária Executiva



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022

ANEXO I
(1 de 3)

REGISTRO DE PRESENÇA E JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIA



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CONSELHO DA CIDADE
MANDATO 2019/2022

Joinville, 4 de agosto de 2021 – 19:00h – Reunião nº 21 – Ordinária – Videoconferência

REGISTRO DE PRESENÇA

1. MOVIMENTOS POPULARES				
	CONSELHEIRO	REGISTRO	ENTIDADE	
1	TITULARES	Arno Ernesto Kumlehn	Justificou ausência	AMOJACATIRÃO Associação de Moradores Jacatirão
2		Artur Alfredo Schemmer	Presente	Associação de Pais e Professores do Colégio Paul Harris
3		Eraldo José Hostin Junior	Presente	AMOSFA Associação de Moradores São Francisco de Assis
4		Eugênio Pacelli Paz Vieira da Costa	Ausente	Movimento Cidadão Fiscal Joinville
5		Fernando Luis da Silva	Presente	AMABF Associação de Moradores e Amigos do Bairro Floresta
6		Galdino Randig	Ausente	AACOVERAS Associação dos Amigos e Moradores de Condomínios Verticais do América e Saguapu
7		Heloisa Bade	presente	ACELBRA Associação dos Cellacos de Joinville
8		Ivandar Hardt	Presente	AMEI Associação de Moradores da Estrada da Ilha
9		Jean Carlos de Carvalho	Ausente	Associação de Moradores do Bairro São Marcos
10		Jony Roberto Kellner	Presente	Associação Movimento Pedala Joinville
11		Laércio Batista Júnior	Presente	AMOTTO Assoc.dos Moradores da Rua Otto Boehm e Adjacências
12		Luiz Alves Castanha	Ausente	Associação de Moradores do Jardim Francielle
13		Luiz Tarquinio Sardinha Ferro	Ausente	Movimento Popular e Social Joinville Vida Melhor
14		Marcelo Goll	Presente	APPIAAPI Associação dos Proprietários e Possuidores de Imóveis Atingidos pela ARIE do Pirai
15		Marcos Fortes Santos de Bustamante	Justificou ausência	Movimento Popular e Social Joinville Cidadã
16	Maria Raquel Migliorini de Mattos	Presente	Movimento Preservação do Meio Ambiente e pela Vida	
17	SUPLENTES	Altahir Dominoni Sobrinho	Ausente	Associação FAB.Ville
18		Ana Maria Vavassori	Ausente	Instituto Humani Generis
19		Antônio Maurino Fagundes	Presente	Associação Rádio Comunitária Bom Retiro
20		Cléia Aparecida Clemente Giosole	Presente	Associação de Moradores do Conjunto Habitacional JKII
21		Giovani Pereira	Justificou ausência	Associação Amigos da Região Leste
22		Gustavo Munhoz de Oliveira	Ausente	Câmara de Desenv. Comunitário do Jardim Paraíso e Região
23		José Laércio Escodel	Ausente	Associação de Amigos e Vizinhos Moradores da Rua Lagoinha, Jardim Barbante, Jardim Elaine e Parque Residencial Lagoinha II
24		Julia Michelle Conti	Ausente	Associação Brasil Melhor
25		Julio César Vieira	Ausente	ABF Associação de Moradores do Bairro Floresta
26		Marco Antonio Leão dos Santos	Presente	AMMUJ Assoc.para Melhorias da Mobilidade Urbana de Joinville
27		Ney Peres	Ausente	Mobiliza Jardim Diana
28		Orlando Jacob Schneider	Ausente	Associação de Moradores do Bairro Adhemar Garcia
29		Patricia Vitória Reinhardt Boros	Ausente	AMIGA Assoc.Moradores e Incentivadores do Bairro Anita Garibaldi
30		Paulo Diniz d'Ávila	Pediu desligamento	Observatório Social de Joinville
31		Susana Staats	Presente	Associação dos Moradores do Bairro Vila Nova
32		Tadeu Vicente Bonassa	Ausente	AMOFLOR Associação de Moradores Florescer

TOTAL DE PRESENTES DESTE SEGMENTO:

13



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022

ANEXO I
(2 de 3)

REGISTRO DE PRESEÇA E JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIA

Joinville, 4 de agosto de 2021 – 19:00h – Reunião nº 21 – Ordinária – Videoconferência

REGISTRO DE PRESEÇA

2. ENTIDADES EMPRESARIAIS				
	CONSELHEIRO	REGISTRO	ENTIDADE	
1	TITULARES	Francisco Mauricio Jauregui Paz	Presente	ACIJ Associação Empresarial de Joinville
2		Luiz Otavio Barthol de Souza Lobo	Presente	SECOVI Norte SC Sindicato dos Condomínios e Imobiliárias
3		Marco Antonio Corsini	Presente	SINDUSCON Sindicato da Indústria da Construção Civil de Joinville
4		Rudi Soares	Presente	ACOMAC Associação dos Comerciantes de Materiais de Construção de Joinville e Região
5	SUPLENTES	Ademir Stepanavicius Martinez Gomes	Ausente	AJORPEME Associação de Joinville e Região da Pequena, Micro e Média Empresa
6		Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira	Presente	CDL Câmara de Dirigentes Lojistas de Joinville
7		Ivo Pruner Junior	Ausente	SINDIMEC Sindicato Patronal da Indústria Mecânica de Joinville e da Indústria Mecânica Metalúrgica e Material Elétrico da Região
8		Juliano Selhorst	Ausente	ALQJ Associação dos Loteadores de Joinville
		TOTAL DE PRESENTES DESTE SEGMENTO:	5	
3. ENTIDADES SINDICAIS DE TRABALHADORES				
	CONSELHEIRO	REGISTRO	ENTIDADE	
1	TITULARES	Arthur Gonçalves Neto	Justificou ausência	SINCAVIR Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Joinville e Região
2		Roselis Roesner	Presente	Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Joinville
3	SUPLENTES	Muri Antonio Goularte	Ausente	CAJ Companhia Águas de Joinville
4		Vacante		
		TOTAL DE PRESENTES DESTE SEGMENTO:	1	
4. ENTIDADES PROFISSIONAIS				
	CONSELHEIRO	REGISTRO	ENTIDADE	
1	TITULARES	Dieter Neermann	Presente	CREA SC Conselho Regional de Eng.ª e Agronomia de SC
2		Francisco Ricardo Klein	Justificou ausência	CEAJ Centro de Engenheiros e Arquitetos de Joinville
3		Marcelo Ferrari	Presente	ACIN SC Assoc. dos Corretores de Imóveis do Norte de SC
4		Mateus Szomorovszky	Ausente	ACEA Associação Catarinense de Escritórios de Arquitetura
5	SUPLENTES	Frederico Joesting Schlieper	Presente	IAB SC Instituto de Arquitetos do Brasil
6		João Eduardo Demathé	Ausente	OAB Ordem dos Advogados do Brasil Joinville
7		Miguel João Moreira	Justificou ausência	AJECI Associação Joinvilense de Engenheiros Civis
8		Rogério de Oliveira	Ausente	CAU SC Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina
		TOTAL DE PRESENTES DESTE SEGMENTO:	3	
5. ENTIDADES ACADÊMICAS E DE PESQUISA				
	CONSELHEIRO	REGISTRO	ENTIDADE	
1	TITULARES	Carlos Ramiro do Amaral Godoi	Presente	UNIVILLE Universidade da Região de Joinville
2		Marcelo Hack	Presente	Instituto Agora de Ciência e Tecnologia
3		Valter Vander de Oliveira	Presente	IFSC Instituto Federal de Santa Catarina Câmpus Joinville
4		Xisto Lucas Travassos Júnior	Presente	UFSC Universidade Federal de Santa Catarina Câmpus de Joinville
5	SUPLENTES	Cristienne Magalhães Pereira Pavez	Presente	UNISOCIESC
6		Daniel de Aviz	Ausente	SENAI SC Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial Joinville
7		Graziella Cristina Demantova	Afastamento	SENAC Centro de Educação Profissional do Senac de Joinville
8		Kátia Cristina Lopes de Paula	Ausente	Católica de Santa de Catarina em Joinville
		TOTAL DE PRESENTES DESTE SEGMENTO:	5	
6. ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS				
	CONSELHEIRO	REGISTRO	ENTIDADE	
1	TITULARES	Francisco Barbosa Hackbarth	Presente	Instituto Ajourpeme
2		Bernardo Corrêa da Costa	Presente	OSB Observatório Social do Brasil Joinville
3	SUPLENTES	Manoel Virmond Vieira	Afastamento	Instituto Metrópolis
4		Vacante		
		TOTAL DE PRESENTES DESTE SEGMENTO:	2	



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022

ANEXO I
(3 de 3)

REGISTRO DE PRESENÇA E JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIA



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CONSELHO DA CIDADE
MANDATO 2019/2022

Joinville, 4 de agosto de 2021 – 19:00h – Reunião nº 21 – Ordinária – Videoconferência

REGISTRO DE PRESENÇA

7. PODER PÚBLICO MUNICIPAL			
	CONSELHEIRO	REGISTRO	ÓRGÃO
1	André Mendonça Furtado Mattos	Ausente	SESPORTE Secretaria de Esportes
2	Eva de Souza Croll Moy	Presente	SECOM Secretaria de Comunicação
3	Fabiana Ramos da Cruz Cardozo	Justificou ausência	SAS Secretaria de Assistência Social
4	Fabiano Lopes de Souza	Ausente	SEINFRA Secretaria de Infraestrutura Urbana
5	Giancarlo Schneider	Presente	CAJ Companhia Águas de Joinville
6	Gisele Cristine da Silva	Desligamento	SED Secretaria de Educação
7	Graziella Cristina Demantova	Desligamento	SEPUD Secret. Planej.Urbano e Desenvolvimento Sustentável
8	Guilherme Augusto H. Gassenferth	Ausente	SECULT Secretaria de Cultura e Turismo
9	Irinéia da Silva	Presente	DETRANS Departamento de Trânsito de Joinville
10	Jean Rodrigues da Silva	Ausente	SES Secretaria da Saúde
11	Luiz Anselmo Merlin Tourinho	Ausente	SAMA Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
12	Marcel Virmond Vieira	Presente	SEPUD Secret. Planej.Urbano e Desenvolvimento Sustentável
13	Marco Aurélio Chianello	Presente	SEPUD Secret. Planej.Urbano e Desenvolvimento Sustentável
14	Marco Aurélio Correa	Presente	IPREVILLE Instit.de Previd.Social dos Servid.Públicos de Joinville
15	Mônica Regina Corrêa	Ausente	SAP Secretaria de Administração e Planejamento
16	Patrícia de Castro Pedro	Presente	SEFAZ Secretaria da Fazenda
17	Rafael Bendo Paulino	Presente	SEHAB Secretaria de Habitação
18	Regiane Cristina Klug Patrício	Presente	SEGOV Secretaria de Governo
19	Schirlene Chegatti	Ausente	SAMA Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
20	Victor Albert Batista da Silva	Justificou ausência	SEPUD Secret. Planej.Urbano e Desenvolvimento Sustentável
21	Camila Cristina Kalef	Presente	SAP Secretaria de Administração e Planejamento
22	Caroline Antunes Rodrigues	Ausente	SESPORTE Secretaria de Esportes
23	Célia Nunes de Souza	Ausente	SEHAB Secretaria de Habitação
24	Cleusa Mara Amaral	Presente	IPREVILLE Instit.de Previd.Social dos Servid.Públicos de Joinville
25	Diego Felipe da Costa	Presente	SEPUD Secret. Planej.Urbano e Desenvolvimento Sustentável
26	Fabício da Rosa	Ausente	SES Secretaria da Saúde
27	Francine Olsen	Presente	SECULT Secretaria de Cultura e Turismo
28	Giani Magali da Silva de Oliveira	Ausente	SED Secretaria de Educação
29	Helena Dausacker da Cunha Skrosk	Presente	CAJ Companhia Águas de Joinville
30	Luiz Carlos Moreira da Maia	Ausente	SAMA Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
31	Luiz Fernando Hagemann	Presente	SEPUD Secret. Planej.Urbano e Desenvolvimento Sustentável
32	Marcos Alexandre Poizin	Presente	SEPUD Secret. Planej.Urbano e Desenvolvimento Sustentável
33	Maria Cristina dos Santos	Ausente	SEFAZ Secretaria da Fazenda
34	Márcio Luiz Pereira	Presente	SEPROT – Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública
35	Neide Mary Camacho Solon	Presente	SAS Secretaria de Assistência Social
36	Paulo Mendes Castro	Ausente	SEINFRA Secretaria de Infraestrutura Urbana
37	Sérgio José Brugnago	Presente	SAMA Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
38	Tatiana de Souza Sabatke	Presente	SECOM Secretaria de Comunicação
39	Thiago Boeing	Presente	SECOM Secretaria de Comunicação
40	Tiani Regina de Borba	Ausente	SEGOV Secretaria de Governo
TOTAL DE PRESENTES DESTE SEGMENTO:		21	



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022

ANEXO II - A



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL "CONSELHO
MANDATO 2019/2022

Joinville, 4 de agosto de 2021 – 19:00h – Reunião nº 21 – Ordinária – Videoconferência

REGISTRO DE SUBSTITUIÇÕES

1. MOVIMENTOS POPULARES	
CONSELHEIRO	SUBSTITUÍDO POR
Arno Ernesto Kumlehn	Antônio Maurino Fagundes
Eugênio Pacelli Paz Vieira da Costa	Cléia Aparecida Clemente Giosole
Jean Carlos de Carvalho	Marco Antonio Leão dos Santos
Marcos Fortes Santos de	Susana Staats

4. ENTIDADES PROFISSIONAIS	
Francisco Ricardo Klein	Frederico Joesting Schlieper

5. ENTIDADES ACADÊMICAS E DE PESQUISA	
Carlos Ramiro do Amaral Godoi	Cristienne Magalhães Pereira Pavez

7. PODER PÚBLICO MUNICIPAL	
André Mendonça Furtado Mattos	Camila Cristina Kalef
Eva de Souza Croll Moy	Cleusa Mara Amaral
Fabiana Ramos da Cruz Cardozo	Diego Felipe da Costa
Fabiano Lopes de Souza	Francine Olsen
Gisele Cristine da Silva	Helena Dausacker da Cunha Skrosk
Graziella Cristina Demantova	Luiz Fernando Hagemann
Guilherme Augusto H. Gassenferth	Marcos Alexandre Polzin
Jean Rodrigues da Silva	Márnio Luiz Pereira
Luiz Anselmo Merlin Tourinho	Neide Mary Camacho Solon
Mônica Regina Corrêa	Sérgio José Brugnago
Schirlene Chegatti	Tatiana de Souza Sabatke
Victor Albert Batista da Silva	Thiago Boeing



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022

ANEXO II - B

Joinville, 4 de agosto de 2021 – 19:00h – Reunião nº 21 – Ordinária – Videoconferência

CONTROLE DE QUORUM E VOTAÇÕES

(Neste controle são considerados somente os conselheiros com direito de voto)

VOTAÇÃO 1							
Aprovação da ata 20 do Conselho da Cidade							
19:05h	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	NÃO SE MANIFESTO	AINDA NÃO CHEGOU	JÁ SAIU	SOMA
Movimentos Populares	10	0	0	3	0	0	13
Entidades Empresariais	3	0	0	1	0	0	4
Sindicatos de Trabalhadores	1	0	0	0	0	0	1
Entidades Profissionais	3	0	0	0	0	0	3
Entidades Acadêmicas e de Pesquisa	4	0	0	0	0	0	4
Organizações Não Governamentais	1	0	0	0	1	0	2
Poder Público Municipal	19	0	0	1	0	0	20
46	41	0	0	5	1	0	47
QUORUM NO MOMENTO							

VOTAÇÃO 2							
Novos usos na região central							
19:19h	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	NÃO SE MANIFESTO	AINDA NÃO CHEGOU	JÁ SAIU	SOMA
Movimentos Populares	11	0	0	2	0	0	13
Entidades Empresariais	3	0	0	1	0	0	4
Sindicatos de Trabalhadores	1	0	0	0	0	0	1
Entidades Profissionais	3	0	0	0	0	0	3
Entidades Acadêmicas e de Pesquisa	2	0	1	1	0	0	4
Organizações Não Governamentais	1	0	0	0	1	0	2
Poder Público Municipal	15	0	1	4	0	0	20
46	36	0	2	8	1	0	47
QUORUM NO MOMENTO							

VOTAÇÃO 3							
Startups							
19:39h	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	NÃO SE MANIFESTO	AINDA NÃO CHEGOU	JÁ SAIU	SOMA
Movimentos Populares	8	0	3	2	0	0	13
Entidades Empresariais	3	0	0	1	0	0	4
Sindicatos de Trabalhadores	1	0	0	0	0	0	1
Entidades Profissionais	3	0	0	0	0	0	3
Entidades Acadêmicas e de Pesquisa	3	0	0	1	0	0	4
Organizações Não Governamentais	2	0	0	0	0	0	2
Poder Público Municipal	17	0	1	2	0	0	20
47	37	0	4	6	0	0	47
QUORUM NO MOMENTO							

VOTAÇÃO 4							
PLC 17/2021 - Parati							
19:52h	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	NÃO SE MANIFESTO	AINDA NÃO CHEGOU	JÁ SAIU	SOMA
Movimentos Populares	8	2	1	2	0	0	13
Entidades Empresariais	3	0	0	1	0	0	4
Sindicatos de Trabalhadores	1	0	0	0	0	0	1
Entidades Profissionais	3	0	0	0	0	0	3
Entidades Acadêmicas e de Pesquisa	3	0	1	0	0	0	4
Organizações Não Governamentais	2	0	0	0	0	0	2
Poder Público Municipal	17	0	1	2	0	0	20
47	37	2	3	5	0	0	47
QUORUM NO MOMENTO							



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022

ANEXO III

ATA DA REUNIÃO CONJUNTA
DAS CÂMARAS COMUNITÁRIAS SETORIAIS

ORDENAMENTO TERRITORIAL E INTEGRAÇÃO REGIONAL

PROMOÇÃO ECONÔMICA E SOCIAL

QUALIFICAÇÃO DO AMBIENTE NATURAL E CONSTRUÍDO

Joinville, 28 de julho de 2021

1 No vigésimo oitavo dia do mês de julho de dois mil e vinte e um, às dez horas, foi realizada a
2 reunião conjunta das Câmaras Comunitárias Setoriais de Ordenamento Territorial e Integração
3 Regional, de Promoção Econômica e Social e de Qualificação do Ambiente Natural e
4 Construído, em atendimento à demanda encaminhada pelo Presidente do Conselho da Cidade
5 Marco Antonio Corsini, com o aval do Comitê Executivo, para analisar os seguintes temas: **1)**
6 Anteprojeto de lei do Executivo que altera a Lei de Estruturação e Ordenamento Territorial (LC
7 470/2017), permitindo novas atividades econômicas no Setor de Adensamento Prioritário
8 (SA-01) e no Setor Especial de Interesse Cultural (SE-01); **2)** Anteprojeto de lei do Legislativo
9 que altera a LC 470/2017, incluindo *startups* como atividades profissionais, científicas e
10 técnicas; **3)** Projeto de Lei Complementar 17/2021, que altera a Lei de Ordenamento Territorial
11 LOT (LC 470/2017) ao criar o Setor Especial SE-06A "Parati", incluindo imóveis localizados na
12 Estrada Parati e na Rua Risolete Knittel em perímetro urbano. A reunião, com base na sede da
13 Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável de Joinville, Sepud, à Rua
14 XV de Novembro, 485, Centro, em Joinville, Santa Catarina, foi realizada por videoconferência,
15 inicialmente pela plataforma Skype (<https://join.skype.com/hWWILf3KjvsS>), mas como vários
16 conselheiros tiveram problemas e não conseguiram utilizar o chat, logo foi utilizada a
17 plataforma do Google Meet (por conta da limitação de tempo, foi necessário utilizar duas salas
18 virtuais: meet.google.com/rcm-oaqq-unu e meet.google.com/ocj-rqcp-dpz). No início da
19 reunião, o Coordenador da Câmara Comunitária Setorial Marcelo Hack ofereceu a condução
20 dos trabalhos ao conselheiro Francisco Maurício Jauregui Paz, Coordenador da Câmara
21 Comunitária Setorial de Ordenamento Territorial e Integração Regional. Assim sendo, antes de
22 abordar a pauta principal, o Coordenador Jauregui tratou da vacância existente na
23 coordenação e relatoria da Câmara de Promoção Econômica e Social. Após dirimidas as
24 dúvidas, ficou acordado que Victor Albert Batista da Silva, da Sepud, que se propôs a assumir
25 a relatoria, assumirá também a coordenação, interinamente, até que a Câmara escolha um



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022

26 Coordenador. Ficou também acordado que a vacância na relatoria da Câmara de Ordenamento
27 Territorial e Integração Regional será assumida pelo conselheiro Marcos Alexandre Polzin,
28 também da Sepud. Como o relator da Câmara Comunitária Setorial de Qualificação do
29 Ambiente Construído justificou ausência nesta reunião, ficou acordado que a Secretaria
30 Executiva auxiliará na elaboração da ata desta reunião, que será assinada em conjunto pelos
31 Coordenadores e Relatores das três câmaras envolvidas. O conselheiro Guilherme Freitas
32 Cauduro de Oliveira sugeriu que, sempre que houver escolha para a coordenação e relatoria
33 das câmaras, conste na convocação. O conselheiro Jony Kellner sugeriu que, nas reuniões
34 conjuntas das câmaras, conste em separado, também, o resultado da votação em cada
35 câmara, o que ficou acordado. Vencidos esses assuntos iniciais, o Coordenador Jauregui
36 passou a palavra ao arquiteto e urbanista José Emídio de Barros Filho, Coordenador na
37 Unidade de Planejamento da Sepud, para a apresentação do primeiro tema, o anteprojeto de
38 lei do Executivo que altera a Lei de Estruturação e Ordenamento Territorial (LC 470/2017),
39 permitindo novas atividades econômicas no Setor de Adensamento Prioritário (SA-01) e no
40 Setor Especial de Interesse Cultural (SE-01). Emídio apresentou o anteprojeto de lei que altera
41 o Anexo VI da Lei de ordenamento territorial possibilitando que novas atividades industriais e
42 de serviços, independente do porte, possam ser executadas na área central da cidade, em
43 especial nos setores SE-01 e SA-01. Essas novas atividades seriam regidas pelos
44 dispositivos legais já previstos, como a Lei Ambiental, leis de condomínio, o Código de
45 Posturas e o Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, por exemplo. O conselheiro Marcel
46 Virmond falou que o comércio mais qualificado do centro migrou para os shoppings centers e,
47 atualmente, os comércios e serviços mais populares estão migrando para os centros de bairros
48 e para a internet. Atividades de serviços e tecnologias já são uma realidade na área central do
49 município, disse ele, que ratificou que novas atividades contribuem com esse desejo de
50 ressignificação da área central. O Coordenador Maurício Jauregui abriu a palavra para
51 manifestações e o conselheiro Guilherme Cauduro parabenizou a Sepud pela iniciativa,
52 destacando o estímulo ao empreendedorismo. O Conselheiro Giancarlo Schneider levantou
53 dúvidas sobre de que forma a mobilidade seria afetada, e o conselheiro Marcel Virmond
54 explicou sobre o conceito da cidade de 15 minutos e o consequente incentivo ao uso de outros
55 modais menos impactantes, e Giancarlo disse que concorda com as colocações de Marcel. O
56 conselheiro Jony Kellner parabenizou a Sepud pela iniciativa, e acrescentou que, num raio de
57 até 5 km, é aconselhável incentivar a mobilidade a pé, de bicicleta e outras formas de
58 mobilidade ativa. Jony disse achar importante o retomo das audiências públicas, porque,
59 segundo ele, mesmo atividades de pequeno porte, como serralherias, por exemplo, podem
60 gerar pressão sonora suficiente para trazer problemas no entorno do empreendimento.
61 Finalizando, Jony versou sobre a necessidade de melhorar a fiscalização. O conselheiro Marcel
62 respondeu que, uma vez validado o conceito de acolher esses novos empreendimentos na
63 região central da cidade, junto ao Conselho da Cidade, a Sepud desenvolverá uma minuta do
64 projeto de lei e encaminhará para a Câmara de Vereadores de Joinville. Marcel explicou ainda



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022

65 que a lei já estabelece os limites máximos de decibéis em cada setor, dando margem à ação
66 mais efetiva da fiscalização. O conselheiro e Coordenador Maurício Jauregui apresentou
67 dúvidas sobre a aprovação da câmara relativa a uma proposta de anteprojeto de lei e
68 questionou os níveis de poluição de serviços de pequeno porte e de empreendimentos de
69 médio e grande porte. José Emídio respondeu que a definição de porte que consta na Lei de
70 Ordenamento Territorial, LOT é de até 500 metros quadrados para pequeno porte, até 5.000
71 metros quadrados para médio porte e mais de 5.000 metros quadrados para empreendimentos
72 de grande porte; há, porém, divergência em relação aos impactos urbanísticos de cada porte, e
73 estima-se que essa divergência seja dirimida com a revisão da LOT. Contudo, José Emídio
74 ponderou que se prevê empreendimentos de pequeno porte na área central da cidade, até pela
75 limitação fundiária e das edificações. O Coordenador Jauregui levantou a questão sobre a
76 possibilidade da câmara votar ou não um anteprojeto, visto que o mesmo deve ser analisado
77 mais profundamente pelo executivo. Ele também ponderou sobre a necessidade do órgão
78 responsável agilizar a aprovação de alvarás. O conselheiro Marcel Virmond respondeu que a
79 intenção é validar a proposta junto ao conselho da cidade para posterior encaminhamento da
80 minuta à CVJ, já com as ponderações. Ele também comentou sobre a recente lei de liberdade
81 econômica, que trouxe nova realidade para a aprovação de atividades consideradas de baixo
82 impacto urbanístico e poluidor. Nesse sentido, Marcel reiterou a importância da aprovação do
83 conceito sobre a inserção das novas atividades na área central, considerando que a Sepud
84 apresentará a versão final da minuta com as ponderações necessárias. O conselheiro Marcelo
85 Hack sugeriu seguir o entendimento da Sepud sobre a necessidade de aprovação da proposta.
86 O conselheiro Antônio Fagundes manifestou descontentamento com as reuniões virtuais,
87 relatando problemas na interação das propostas apresentadas, e sugeriu que as reuniões
88 voltem a ser presenciais. O conselheiro Frederico Hoesting Schlieper falou de sua preocupação
89 com a possibilidade de que empreendimentos de grande porte se instalem no centro da cidade
90 e disse que é importante que se tenha clareza sobre o que é esse anteprojeto. O Coordenador
91 Maurício Jauregui sugeriu deliberar sobre a proposta de alteração, não sobre o anteprojeto,
92 como apresentado, recomendando que a Sepud volte a apresentar a minuta com a proposta
93 final. O conselheiro Jony Kellner sugeriu avaliar os impactos dessas novas atividades, em
94 especial quanto a empreendimentos de grande porte. Não havendo mais manifestações, o
95 Coordenador Jauregui submeteu o tema à votação das câmaras responsáveis por esta reunião.
96 Nessa primeira votação, em conjunto, as três câmaras aprovaram o conceito de ampliar as
97 atividades econômicas permitidas na área central de Joinville. Dos vinte e cinco conselheiros
98 com direito a voto nesse momento, dezenove votaram a favor, nenhum votou em contrário, um
99 conselheiro absteve-se de votar e cinco conselheiros não se manifestaram. O demonstrativo do
100 resultado das votações em cada uma das câmaras participantes consta no Anexo 2 desta ata e
101 a apresentação no Anexo 3. Dando continuidade aos trabalhos, o Coordenador Jauregui
102 passou a palavra a Eduardo Felipe Heinemann Gassenferth, da Unidade de Desenvolvimento
103 Sustentável da Sepud, para fazer a apresentação sobre o segundo item da pauta, o anteprojeto



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022

104 de lei do Legislativo que altera a LC 470/2017, incluindo *startups* como atividades profissionais,
105 científicas e técnicas, conforme Anexo 4 desta ata. Eduardo explicou que, na justificativa
106 recebida do Legislativo, atualmente, as *startups* têm dificuldade de se instalar nas incubadoras
107 da cidade, em especial aquelas vinculadas aos centros universitários. O anteprojeto propõe a
108 inserção da observação nº 10 no Anexo VI da LOT, LC 470/17, ao incluir as atividades dos
109 CNAE's 69 a 75, desde que a empresa esteja enquadrada como *startup*. O parecer da Sepud é
110 favorável ao andamento da proposta, com a ressalva de observar o tratamento isonômico às
111 atividades econômicas que sejam similares, independentemente de sua conceituação, uma vez
112 que "startup" não se enquadra como atividade econômica e sim como um modelo de negócio,
113 que pode ser adotado em diversas atividades econômicas, e de que a LOT trabalha com
114 CNAEs. No parecer, a SEPUD sugeriu a inclusão de um parágrafo no artigo 56, ou a inclusão
115 de um artigo no "Título IV - Do Uso do Solo", mencionando que atividades classificadas como
116 startups, nos termos da legislação federal (preferencialmente mencionando de forma específica
117 qual seguir) poderão ter seu funcionamento permitido nos Setores Especiais de Interesse
118 Educacional - SE-03, ou mesmo em toda a extensão territorial do município. Após a
119 apresentação, o Coordenador Mauricio Jauregui questionou a necessidade ou não de votação,
120 também por se tratar de um anteprojeto. O conselheiro Marcelo Hack, Coordenador da Câmara
121 Comunitária Setorial de Qualificação do Ambiente Natural e Construído, disse concordar com o
122 entendimento do Coordenador Jauregui, e ponderou sobre a amplitude do termo "startup", que
123 pode abranger qualquer atividade, incluindo aquelas prejudiciais ao entorno, e pode ser usada
124 para burlar o atual entendimento sobre a Lei de Ordenamento Territorial. O Coordenador
125 Marcelo disse, porém, que concorda com o mérito da proposta. O conselheiro Marcel Virmond
126 ponderou sobre as características que hoje definem uma empresa "startup", como o prazo de
127 classificação, inovação, faturamento etc e a possibilidade da mesma se instalar no Inovapark.
128 O conselheiro argumentou que a lei não deve ser feita de exceções, mas de regras. Ele
129 também comentou sobre a nova relação do executivo e o legislativo, bem como sobre o papel
130 da Sepud no encaminhamento das propostas da CVJ para apreciação do Conselho da Cidade.
131 Marcel reiterou a aprovação do conceito de "startup" pela Sepud, prevendo a facilidade de
132 instalação de empresas com esse modelo de negócio, e lembrou que a proposta do vereador já
133 foi protocolada para análise e votação junto a seus pares na CVJ. O conselheiro Giancarlo
134 Schneider disse compartilhar da mesma preocupação do conselheiro Marcelo Hack, e sugeriu
135 a aplicação da lei por etapas, como forma de mitigar possíveis efeitos negativos. Os
136 conselheiros entenderam que não caberia votação sobre esse tema, por entenderem que o
137 anteprojeto já está em discussão na CVJ. Assim sendo, ao passar para o último item da pauta,
138 o Coordenador Jauregui passou a palavra novamente ao arquiteto José Emídio de Barros Filho
139 para apresentar o Projeto de Lei Complementar 17/2021, que altera a Lei de Ordenamento
140 Territorial LOT (LC 470/2017) ao criar o Setor Especial SE-06A "Parati", incluindo imóveis
141 localizados na Estrada Parati e na Rua Risolet Knittel em perímetro urbano. José Emídio fez
142 uso da apresentação constante no Anexo 5 desta ata, e falou sobre as delimitações propostas



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022

143 no PLC, localizadas na Área de Expansão Urbana Sul, já prevista no Plano Diretor de Joinville,
144 Lei Complementar 261/2008. Ao final da apresentação, Emídio informou que o parecer da
145 Sepud é pela aprovação da proposta, já que a área proposta já fez parte do perímetro urbano
146 até o ano de 2010, quando tornou-se rural pela Lei Complementar nº 318/2010 e a área dos
147 imóveis, em especial os lindeiros à estrada Parati, caracteriza-se como urbana. José Emídio
148 ponderou, contudo, sobre a perda da continuidade da Faixa Rodoviária, visto que o PLC
149 propõe zoneamento especial (SE-06A), que não permite esse tipo de regramento. O arquiteto
150 também sugeriu que o PLC trate a área como uma “retificação”, não como uma expansão do
151 perímetro urbano. O Coordenador Jauregui abriu a palavra para manifestações, e o conselheiro
152 Jony Kellner afirmou já ter acompanhado a discussão do tema junto a moradores e
153 empresários. Segundo Jony, porém, algumas ruas não podem ser consideradas
154 urbanisticamente consolidadas, pois nelas existem áreas preservadas em relação ao meio
155 ambiente. Jony expressou sua preocupação com a mudança de zoneamento e o consequente
156 adensamento urbano. O conselheiro também questionou o posicionamento do Presidente da
157 Companhia Águas de Joinville, conselheiro Giancarlo Schneider, referente à suposta
158 localização da futura Estação de Tratamento de Água, ETA aos fundos da fábrica da GM, bem
159 como da Secretária da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, SAMA, conselheira
160 Schirlene Chegatti, sobre as questões ambientais inerentes ao PLC. O Coordenador Jauregui
161 reiterou que não considera a área como expansão urbana, mas como retificação do perímetro
162 urbano. Em resposta ao conselheiro Jony, o conselheiro Giancarlo explicou que a localização
163 da futura ETA ainda não está definida. A conselheira Patrícia de Castro Pedro levantou
164 preocupação com a situação fundiária, sugerindo que, no PLC, o perímetro coincida com a
165 delimitação dos lotes, de forma que cada lote tenha inteiramente um mesmo regramento
166 urbanístico. O conselheiro Marcel Virmond explicou que a Sepud está estudando a
167 possibilidade de ajustar o perímetro urbano conforme os limites dos lotes, porém, segundo ele,
168 é importante diferenciar o que é área agrícola e área urbana. O conselheiro reiterou que a área
169 do PLC está contida na Área de Expansão Urbana Sul e que há um senso de urgência dos
170 moradores. O conselheiro Jony Kellner lembrou da situação de um galpão com atividades
171 industriais ao final da Estrada Jativoca. A conselheira Schirlene Chegatti disse concordar com a
172 importância de alteração de zoneamento na área, já que a mesma foi urbana até 2010, e disse
173 também que concorda com a proposta da conselheira Patrícia sobre o ajustamento do
174 perímetro urbano em consonância com os limites dos lotes no local. Por fim, o conselheiro
175 Marcel reiterou a posição da Sepud em aprovar o projeto de lei em questão, com a ressalva do
176 ajustamento do perímetro urbano pelos limites dos lotes. Não havendo mais manifestações, o
177 Coordenador Maurício Jauregui submeteu o PLC às câmaras. Nessa segunda votação, em
178 conjunto, as três câmaras aprovaram o Projeto de Lei Complementar 17/2021, com a ressalva
179 de que se ajuste o perímetro com o alinhamento dos lotes que já existem. Dos vinte e quatro
180 conselheiros com direito a voto nesse momento, dezesseis votaram a favor, nenhum votou em
181 contrário, um conselheiro absteve-se de votar e sete conselheiros não se manifestaram.



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022

182 Reiteramos que o demonstrativo do resultado das votações em cada uma das câmaras
183 participantes consta no Anexo 2 desta ata. Registramos que foi sugerido que as próximas
184 reuniões sejam feitas pela plataforma Jitsi Meet que, a princípio, também é gratuita e não
185 impõe limite de tempo nem de número de participantes. Registramos também que o
186 conselheiro Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira sugeriu que os conselheiros fizessem uma
187 arrecadação entre eles para contratar uma plataforma paga, para uso do Conselho da Cidade,
188 e perguntou se essa doação seria possível, em termos legais. O Secretário Marcel Virmond
189 Vieira agradeceu ao conselheiro pela ideia e pediu desculpas, em nome da Sepud, pelos
190 contratemplos havidos nesta reunião, mas informou que a Prefeitura de Joinville está fechando
191 contrato com a empresa Google, e é provável que até setembro seja possível fazer uso de
192 todas as funcionalidades do Google Meet. Nada mais a tratar, às doze horas e dois minutos o
193 Coordenador Jauregui deu por encerrada esta reunião conjunta. No Anexo 1 (a, b e c) desta
194 ata consta a lista de presença de cada câmara. Registramos a presença dos integrantes da
195 Câmara de Mobilidade Urbana, no Anexo 1 (d) desta ata. Registramos ainda a presença de
196 Eduardo Felipe Heinemann Gassenferth, José Emídio de Barros Filho, Marcelo Teixeira dos
197 Santos e Rogério Pupo Gonçalves, todos da Secretaria de Planejamento Urbano e
198 Desenvolvimento Sustentável. Registramos que, neste mandato, esta foi a décima terceira
199 reunião da Câmara de Ordenamento Territorial e Integração Regional, a primeira reunião da
200 Câmara de Promoção Econômica e Social, e a terceira reunião da Câmara de Qualificação do
201 Ambiente Natural e Construído, se consideradas individualmente. Esta reunião contou com o
202 apoio das arquitetas e urbanistas Juliete dos Santos e Sabrina Aparecida Lopes Roman,
203 Assessoras Técnicas do Conselho da Cidade. Eu, Marcos Alexandre Polzin, Relator da
204 Câmara de Ordenamento Territorial e Integração Regional, lavrei esta ata com a colaboração
205 do Relator da Câmara de Promoção Econômica e Social e da Secretaria Executiva do
206 Conselho da Cidade. Após aprovada, esta ata será parte integrante da ata da reunião plenária
207 do Conselho da Cidade em que for tratada, prevista para o dia quatro de agosto deste ano.
208 Joinville, vinte e oito de julho de dois mil e vinte e um.

CÂMARA	COORDENADOR	RELATOR
Ordenamento Territorial e Integração Regional	Francisco Mauricio Jauregui	Marcos Alexandre Polzin
Promoção Econômica e Social	Victor Albert Batista da Silva (interino)	Victor Albert Batista da Silva
Qualificação do Ambiente Natural e Construído	Marcelo Hack	Sérgio José Brugnago (ausente)



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022

ANEXO 1 a
REGISTRO DE PRESENÇA DA CÂMARA DE ORDENAMENTO TERRITORIAL E INTEGRAÇÃO REGIONAL

REUNIÃO CONJUNTA DE CÂMARAS

Joinville, 28/07/2021

REGISTRO DE PRESENÇA DA
CÂMARA COMUNITÁRIA SETORIAL
DE ORDENAMENTO TERRITORIAL E INTEGRAÇÃO REGIONAL

1. MOVIMENTOS POPULARES		
1	Antônio Maurino Fagundes	Presente
2	Arno Ernesto Kumlehn	Ausente
3	Artur Alfredo Schemmer	Presente
4	Cléia Aparecida Clemente Giosole	Ausente
5	Ivandar Hardt	Ausente
6	Luiz Alves Castanha	Ausente
7	Marcelo Goll	Justificou ausência
8	Ney Peres	Ausente
2. ENTIDADES EMPRESARIAIS		
1	Francisco Maurício Jauregui Paz	Presente
2	Luiz Otavio Barthol de Souza Lobo	Ausente
3. ENTIDADES SINDICAIS DE TRABALHADORES		
1	Roselis Roesner	Presente
4. ENTIDADES PROFISSIONAIS		
1	Francisco Ricardo Klein	Justificou ausência
2	Rogério de Oliveira	Ausente
5. ENTIDADES ACADÊMICAS E DE PESQUISA		
1	Valter Vander de Oliveira	Ausente
2	VACANTE	
6. ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS		
1	Francisco Barbosa Hackbarth	Presente
7. PODER PÚBLICO MUNICIPAL		
1	Gisele Cristine da Silva	Desligamento
2	Jean Rodrigues da Silva	Ausente
3	Luiz Anselmo Merlin Tourinho	Ausente
4	Marcel Virmond Vieira	Presente
5	Marco Aurélio Correa	Justificou ausência
6	Marcos Alexandre Polzin	Presente
7	Mármio Luiz Pereira	Justificou ausência
8	Neide Mary Camacho Solon	Presente
9	Regiane Cristina Klug Patricio	Ausente
10	Schirlene Chegatti	Presente
Total de presentes desta câmara:		9



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022

ANEXO 1 b
REGISTRO DE PRESENÇA DA CÂMARA DE PROMOÇÃO ECONÔMICA E SOCIAL

REUNIÃO CONJUNTA DE CÂMARAS

Joinville, 28/07/2021

REGISTRO DE PRESENÇA DA
CÂMARA COMUNITÁRIA SETORIAL
DE PROMOÇÃO ECONÔMICA E SOCIAL

1. MOVIMENTOS POPULARES		
1	Altahir Dominoni Sobrinho	Ausente
2	Ana Maria Vavassori	Ausente
3	Eugênio Pacelli Paz Vieira da Costa	Ausente
4	Gustavo Munhoz de Oliveira	Ausente
5	Julia Michelle Conti	Ausente
6	Julio César Vieira	Ausente
7	Luiz Tarquínio Sardinha Ferro	Ausente
8	Patrícia Vitória Reinhardt Boros	Ausente
2. ENTIDADES EMPRESARIAIS		
1	Ademir Stepanavicius Martinez Gomes	Ausente
2	Ivo Pruner Junior	Ausente
3. ENTIDADES SINDICAIS DE TRABALHADORES		
1	VACANTE	-
4. ENTIDADES PROFISSIONAIS		
1	Dieter Neermann	Presente
2	João Eduardo Demathé	Ausente
5. ENTIDADES ACADÊMICAS E DE PESQUISA		
1	Carlos Ramiro do Amaral Godoi	Justificou ausência
2	Daniel de Aviz	Ausente
6. ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS		
1	VACANTE	-
7. PODER PÚBLICO MUNICIPAL		
1	André Mendonça Furtado Mattos	Ausente
2	Caroline Antunes Rodrigues	Presente
3	Célia Nunes de Souza	Ausente
4	Cleusa Mara Amaral	Justificou ausência
5	Fabiana Ramos da Cruz Cardozo	Justificou ausência
6	Francine Olsen	Ausente
7	Graziella Cristina Demantova	Desligamento
8	Maria Cristina dos Santos	Ausente
9	Tatiana de Souza Sabatke	Presente
10	Victor Albert Batista da Silva	Presente

Total de presentes desta câmara: 4



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022

ANEXO 1 c

REGISTRO DE PRESENÇA DA CÂMARA DE QUALIFICAÇÃO DO AMBIENTE NATURAL E CONSTRUÍDO

REUNIÃO CONJUNTA DE CÂMARAS

Joinville, 28/07/2021

REGISTRO DE PRESENÇA DA
CÂMARA COMUNITÁRIA SETORIAL
DE QUALIFICAÇÃO DO AMBIENTE NATURAL E CONSTRUÍDO

1. MOVIMENTOS POPULARES		
1	Eraldo José Hosten Junior	Presente
2	Galdino Randig	Ausente
3	Heloisa Bade	Presente
4	Jean Carlos de Carvalho	Ausente
5	José Laércio Escodel	Ausente
6	Maria Raquel Migliorini de Mattos	Ausente
7	Orlando Jacob Schneider	Ausente
8	Susana Staats	Ausente
2. ENTIDADES EMPRESARIAIS		
1	Juliano Selhorst	Ausente
2	Marco Antonio Corsini	Presente
3. ENTIDADES SINDICAIS DE TRABALHADORES		
1	Muri Antonio Goularte	Ausente
4. ENTIDADES PROFISSIONAIS		
1	Frederico Joesting Schlieper	Presente
2	Marcelo Ferrari	Presente
5. ENTIDADES ACADÊMICAS E DE PESQUISA		
1	Cristienne Magalhães Pereira Pavez	Presente
2	Marcelo Hack	Presente
6. ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS		
1	VACANTE	-
7. PODER PÚBLICO MUNICIPAL		
1	Diego Felipe da Costa	Justificou ausência
2	Giancarlo Schneider	Presente
3	Giani Magali da Silva de Oliveira	Ausente
4	Guilherme Augusto H. Gassenferth	Ausente
5	Luiz Carlos Moreira da Maia	Ausente
6	Marco Aurélio Chianello	Presente
7	Paulo Mendes Castro	Presente
8	Rafael Bendo Paulino	Presente
9	Sérgio José Brugnago	Justificou ausência
10	Tiani Regina de Borba	Presente

Total de presentes desta câmara: 12



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022

ANEXO 1 d
REGISTRO DE PRESEÇA DA CÂMARA DE MOBILIDADE URBANA
(CONVIDADOS, SEM DIREITO A VOTO)

REUNIÃO CONJUNTA DE CÂMARAS

Joinville, 28/07/2021

REGISTRO DE PRESEÇA DOS CONVIDADOS DA
CÂMARA COMUNITÁRIA SETORIAL DE MOBILIDADE URBANA
(SEM DIREITO A VOTO)

1. MOVIMENTOS POPULARES		
1	Fernando Luis da Silva	Presente
2	Giovani Pereira	Presente
3	Jony Roberto Kellner	Presente
4	Laércio Batista Júnior	
5	Marco Antonio Leão dos Santos	
6	Marcos Fortes Santos de Bustamante	
7	VACANTE	
8	Tadeu Vicente Bonassa	
2. ENTIDADES EMPRESARIAIS		
1	Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira	Presente
2	Rudi Soares	
3. ENTIDADES SINDICAIS DE TRABALHADORES		
1	Arthur Gonçalves Neto	
4. ENTIDADES PROFISSIONAIS		
1	Mateus Szomorovszky	
2	Miguel João Moreira	Presente
5. ENTIDADES ACADÊMICAS E DE PESQUISA		
1	Kátia Cristina Lopes de Paula	
2	Xisto Lucas Travassos Júnior	
6. ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS		
1	Bernardo Corrêa da Costa	
7. PODER PÚBLICO MUNICIPAL		
1	Camila Cristina Kalef	
2	Eva de Souza Croll Moy	
3	Fabiano Lopes de Souza	
4	Fabício da Rosa	
5	Helena Dausacker da Cunha Skrosk	Presente
6	Irinéia da Silva	
7	Luiz Fernando Hagemann	
8	Mônica Regina Corrêa	Presente
9	Patrícia de Castro Pedro	Presente
10	Thiago Boeing	

Total de presentes desta câmara: 8



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022**

**ANEXO 2
RESULTADOS DAS VOTAÇÕES E DEMONSTRATIVO DE PARTICIPAÇÃO DAS CÂMARAS**

**VOTAÇÕES NA REUNIÃO CONJUNTA DAS CÂMARAS COMUNITÁRIAS SETORIAIS
EM 28/07/2021**

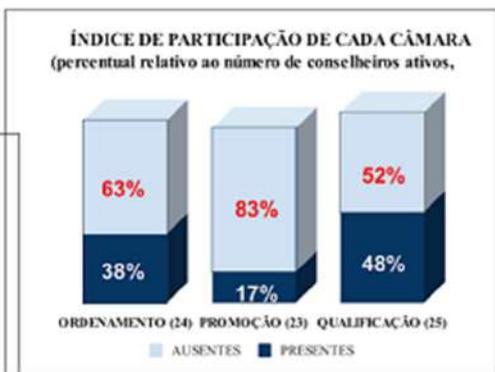
1. ORDENAMENTO TERRITORIAL E INTEGRAÇÃO REGIONAL
2. PROMOÇÃO ECONÔMICA E SOCIAL
3. QUALIFICAÇÃO DO AMBIENTE NATURAL E CONSTRUÍDO

VOTAÇÃO 1				
Assunto	1) Anteprojeto de Lei do Executivo que altera a Lei de Estruturação e Ordenamento Territorial (LC 470/2017), permitindo novas atividades econômicas no Setor de Adensamento Prioritário (AS-01) e no Setor Especial e Interesse Cultural (SE-01).			
	ORDENAMENTO	PROMOÇÃO	QUALIFICAÇÃO	TOTAL
A favor (F)	8	3	8	19
Contra (C)	0	0	0	0
Abstenção (A)	0	0	1	1
Sem manifestação (X)	1	1	3	5
Ausente na votação (-)	0	0	0	0
TOTAL DE PRESENTES	9	4	12	25

Dentre os que se manifestaram, porcentagem de votos favoráveis:	100%	100%	89%	95%
---	-------------	-------------	------------	------------

VOTAÇÃO 2				
Assunto	3) Projeto de Lei Complementar 17/2021, que altera a Lei de Ordenamento Territorial LOT (LC 470/2017) ao criar o Setor Especial SE-06A "Parati", incluindo imóveis localizados na Estrada Parati e na Rua Risolete Knittel em perímetro urbano.			
	ORDENAMENTO	PROMOÇÃO	QUALIFICAÇÃO	TOTAL
A favor (F)	7	3	6	16
Contra (C)	0	0	0	0
Abstenção (A)	0	0	1	1
Sem manifestação (X)	1	1	5	7
Ausente na votação (-)	1	0	0	1
TOTAIS	9	4	12	25

Dentre os que se manifestaram, porcentagem de votos favoráveis:	100%	100%	86%	94%
---	-------------	-------------	------------	------------





CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022

ANEXO 3
APRESENTAÇÃO SOBRE NOVAS ATIVIDADES ECONÔMICAS NO CENTRO

ANTEPROJETO DO EXECUTIVO

Altera LC 470/2017: permite novas atividades econômicas no SA-01 e SE-01

Secretaria de Planejamento Urbano
e Desenvolvimento Sustentável



Prefeitura de
Joinville

Indústria leve

A indústria de transformação, considerada indústria leve, é aquela que abrange as atividades que produzem bens destinados ao consumidor final. Seus produtos costumam ser consumidos de forma rápida e constante, como:

- alimento e bebida;
- calçado, vestuário e têxtil;
- livro, revista e jornal;
- medicamento;
- cosmético;
- eletrônico.



Secretaria de Planejamento Urbano
e Desenvolvimento Sustentável



Prefeitura de
Joinville

2



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL “CONSELHO DA CIDADE” MANDATO 2019-2022

Impacto

Diferente das indústrias pesadas, as indústrias leves:

- dependem mais de mão de obra do que maquinaria;
- produzem produtos menores com maior valor por unidade de peso;
- envolvem menor consumo de energia;
- utilizam menores proporções de materiais processados;
- precisam de menores espaços para suas atividades;
- provocam um impacto ambiental muito menor;
- tem baixa intervenção urbanística;
- são mais limpas e silenciosas.

Por serem menos intensivas, essas atividades econômicas se desenvolvem dentro das cidades e até mesmo no entorno de áreas residenciais.



A atração de atividades da indústria leve pode diversificar as economias urbanas, gerar emprego e renda, substituir as importações por produtos feitos localmente, melhorar a autossuficiência regional, fornecer experiências de varejo exclusivas e uma sensação local de lugar.

Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável



Prefeitura de Joinville

3

Proposta

Considerando a necessidade de requalificar a área central da cidade de Joinville, ativar a economia local e incentivar a diversidade de usos na cidade, elaboramos a minuta que altera o Anexo VI da Lei Complementar nº 470/2017 com o objetivo de estender a permissão de atividades econômicas de indústria de transformação e prestação de serviço ao Setor de Adensamento Prioritário (SA-01) e Setor Especial de Interesse Cultural (SE-01), integrantes da Área Urbana de Adensamento Prioritário (AUAP). Atualmente, esses usos são permitidos apenas nas Faixas Viárias desses setores.



SA-01 SE-01 FV



Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável



Prefeitura de Joinville

4



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022**

USO OU ATIVIDADE	PORTE	PERMISSÃO ATUAL	PROPOSTA DE EXTENSÃO
Indústria de transformação AUAP AUAS AUAC AUAE	Potencial poluidor degradador geral pequeno	<ul style="list-style-type: none"> - Setor Especial de Interesse Industrial (SE-06) - Setor de Adensamento Secundário (SA-03) - Vias que deram origem as Faixas Viárias (FV) e nas Faixas Rodoviárias (FR) dos outros setores * Todos os Setores, exceto SE-04 e SE-05: produtos alimentícios, bebidas, produtos têxteis, artigos do vestuário e acessórios 	<ul style="list-style-type: none"> - Setor de Adensamento Prioritário (SA-01) - Setor Especial de Interesse Cultural (SE-01)
	Potencial poluidor degradador geral médio	<ul style="list-style-type: none"> - Setor Especial de Interesse Industrial (SE-06) * Condiçionadas ao órgão ambiental competente: - Setor de Adensamento Secundário (SA-03) - Vias principais que configuram as Faixas Viárias (FV) dos outros setores 	<ul style="list-style-type: none"> * Condiçionadas ao órgão ambiental competente: - Setor de Adensamento Prioritário (SA-01) - Setor Especial de Interesse Cultural (SE-01)
	Grande porte	<ul style="list-style-type: none"> - Setores Especiais de Interesse Industrial (SE-06) * Condiçionadas ao Estudo de Impacto de Vizinhança: - Setor de Adensamento Secundário (SA-03) 	<ul style="list-style-type: none"> * Condiçionadas ao Estudo de Impacto de Vizinhança: - Setor de Adensamento Prioritário (SA-01) - Setor Especial de Interesse Cultural (SE-01)
Prestação de serviço AUAP AUAS AUAC	Médio e grande porte	<ul style="list-style-type: none"> - Faixas Viárias (FV) - Faixas Rodoviárias (FR) - Setor de Adensamento Prioritário (SA-01) - Setores Especiais de Interesse Industrial (SE-06) * Setores Especiais de Interesse Educacional (SE-03): alojamento e alimentação * Setor Especial de Segurança Pública (SE-09): atividades administrativas, inclusive segurança e educação, e serviços complementares 	<ul style="list-style-type: none"> - Setor Especial de Interesse Cultural (SE-01)

Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável



Prefeitura de Joinville

5

Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável



Prefeitura de Joinville



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022

ANEXO 4
APRESENTAÇÃO SOBRE STARTUPS

ANTEPROJETO DO LEGISLATIVO

Altera LC 470/2017:
incli startups como atividades profissionais, científicas e técnicas

Secretaria de Planejamento Urbano
e Desenvolvimento Sustentável



Prefeitura de
Joinville

Proposta

O Vereador Alisson Julio consultou o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, via Ofício nº 21/2021, a respeito de minuta de Projeto de Lei Complementar com o objetivo de incluir as startups como atividades profissionais, científicas e técnicas na LC 470/2017 (LOT).

Justificou que, atualmente, as startups que não se enquadram especificamente nos CNAES 69 a 75 têm enfrentando dificuldades para obter as licenças municipais e realizar suas atividades, e que por esta razão a LOT precisaria ser adequada para que as startups possam ter a segurança jurídica necessária à realização de suas atividades.

Secretaria de Planejamento Urbano
e Desenvolvimento Sustentável



Prefeitura de
Joinville

2



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022

Minuta

Art. 1º A Tabela 3 de 7 do Anexo VI - Requisitos Urbanísticos para Uso do Solo, da Lei Complementar nº 470 de 9 de janeiro de 2017 passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - fica incluída a Observação 10 na parte final da Tabela com a seguinte redação: "(10) Permitidos laboratórios de pesquisa e desenvolvimento, incubadoras de empresas de base tecnológica com fins de pesquisa, inovação e desenvolvimento e as organizações empresariais ou societárias enquadradas como startups, nos termos da legislação federal."

II - fica a Observação 10, instituída pelo inciso I, inserida na coluna "Código CNAE" da Prestação de serviço "Atividades Profissionais, Científicas e Técnicas", constante na parte "a" da Tabela, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Código CNAE 69 até 75 (10)"

Secretaria de Planejamento Urbano
e Desenvolvimento Sustentável



Prefeitura de
Joinville

3

Minuta

Art. 2º A tabela referida nesta Lei Complementar passa a vigorar na forma do Anexo Único integrante deste Projeto de Lei Complementar.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Planejamento Urbano
e Desenvolvimento Sustentável



Prefeitura de
Joinville

4



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022

Parecer SEPUD

- Apoiamos iniciativas de fomento às atividades de tecnologia e inovação, bem como a simplificação da legislação a fim de permitir o desenvolvimento do empreendedorismo no município;
- Deve-se garantir tratamento isonômico às atividades econômicas que sejam similares independentemente de sua conceituação, uma vez que "startup" não se enquadra como atividade econômica e sim como um modelo de negócio, que pode ser adotado em diversas atividades econômicas;
- A LOT trabalha com códigos CNAE;



Parecer SEPUD

- A inclusão da observação "10" no item referente às atividades profissionais, científicas e técnicas não fará com que as atividades sejam permitidas nas regiões universitárias.
- Confusão entre os códigos da tabela e o que a LOT chama de "setores", que correspondem ao zoneamento da cidade. Aquele item regula onde podem ser instaladas as atividades com CNAE 69 a 75, as quais não abrangem, necessariamente, todos os modelos de negócios de startups, que podem ser de informação e comunicação (CNAE 58 a 63), alojamento e alimentação (55 e 56), atividades financeiras, de seguros e serviços relacionados (CNAE 64 a 66), entre outros.





CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022

Parecer SEPUD

- Isto posto, sugerimos que, para melhor efetividade da proposta, em vez da inclusão de mais um item na tabela, que caracteriza uma exceção, que a proposta seja reformulada no sentido de:
 - Incluir um parágrafo no artigo 56; ou
 - Incluir um artigo no "Título IV - Do Uso do Solo", mencionando que atividades classificadas como startups, nos termos da legislação federal (preferencialmente mencionando de forma específica qual seguir) poderão ter seu funcionamento permitido nos Setores Especiais de Interesse Educacional - SE-03, ou mesmo em toda a extensão territorial do município.



Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável



Prefeitura de
Joinville



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022

ANEXO5
APRESENTAÇÃO SOBRE O PLC 17/2021

PLC 17/2021
Altera LC 470/2017: cria SE-06A "Parati",
incluindo imóveis localizados na Estrada Parati e na Rua Risolete Knittel em perímetro urbano

Proposta - Alteração do perímetro urbano





CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 “CONSELHO DA CIDADE”
 MANDATO 2019-2022

Proposta - Macrozoneamento



- Legenda**
- Proposta PLC 17/2021
 - Ferrovias
 - Sistema Viário
 - AUAP - Área Urbana de Adensamento Prioritário
 - AUAS - Área Urbana de Adensamento Secundário
 - AUAC - Área Urbana de Adensamento Controlado
 - AUPA - Área Urbana de Proteção Ambiental
 - ARUC - Área Rural de Utilização Controlada

Proposta - Setores



- Legenda**
- Proposta PLC 17/2021
 - Ferrovias
 - Sistema Viário
 - Faixa Rodoviária
 - SA-02 - Setor de Adensamento Prioritário 2
 - SA-03 - Setor de Adensamento Secundário
 - SA-06A - Setor Especial de Interesse Industrial Misto
 - SA-04 - Setor Especial de Interesse de Conservação de Morros
 - ARUC - Área Rural de Utilização Controlada



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022

Proposta - Setor Especial de Interesse Industrial Misto (SE-06A) "Parati"



- Legenda**
- Proposta PLC 17/2021
 - Vias
 - Lotes

Secretaria de Planejamento Urbano
e Desenvolvimento Sustentável



Prefeitura de
Joinville

5

Justificativa do
PLC 17/2021

Regulamentar os usos de residência, comércio, serviço e indústria em imóveis da área rural que não são atendidos pelo parágrafo § 2º do art. 64 da LOT mas que já fizeram parte do perímetro urbano de Joinville durante a vigência da Lei Complementar nº 312/2010.



- Legenda**
- Limite urbano Lei 132/2002
 - Limite urbano Leis 318/2010 e 470/2017
 - Vias

Secretaria de Planejamento Urbano
e Desenvolvimento Sustentável



Prefeitura de
Joinville

6



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022

Parecer da SEPUD

Diretrizes de Interesse Urbanístico para a área em questão:

1. Retificação do perímetro urbano;
2. Preservação dos usos da Faixa Rodoviária;
3. Baixo adensamento;
4. Dispensa da Outorga Onerosa de Alteração de Uso.

Concordamos com o mérito do PLC 17/2021 em resgatar o perímetro urbano da Lei 132/2002, alterado para área rural pela Lei 318/2010 e mantido pela Lei 470/2017.

Entretanto, a proposta de zoneamento ora apresentada conflita com os usos previstos para a Faixa Rodoviária, pois, de acordo com a LOT, nos casos de intersecção de FV com SE, prevalecerá o regime urbanístico do Setor Especial.

Além disso, a Lei 539/2019 estabelece que a aplicação da Outorga Onerosa de Alteração de Uso é permitida em áreas de ampliação do perímetro urbano do Município, regulamentadas através da instituição de Projeto Específico. Nesse caso de adequação do perímetro, não se aplicaria.

Também é necessário atentar-se à divergência entre o limite do SA-03 no PLC e na LOT.

Secretaria de Planejamento Urbano
e Desenvolvimento Sustentável



Prefeitura de
Joinville

7

Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável



Prefeitura de
Joinville



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022

ANEXO IV

Fundo Municipal de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável

Lei Complementar nº 523/2019

Secretaria de Planejamento Urbano
e Desenvolvimento Sustentável



Prefeitura de
Joinville

PREVISÃO

Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Joinville - Lei nº 261/2008

Art. 102 A Lei Complementar de Promoção do Desenvolvimento Sustentável (nº 523/2019) visa à redistribuição de oportunidades imobiliárias na cidade permitindo uma flexibilidade no controle do uso e ocupação do solo, gerando, assim, **recursos para investimentos municipais como forma a garantir a função social da cidade** e da propriedade, estando composta dos seguintes **instrumentos instituídos** por esta lei complementar:

- I - Consórcio Imobiliário;
- II - Direito de Superfície;
- III - Transferência do Direito de Construir;
- IV - Outorga Onerosa do Direito de Construir;
- V - Operações Urbanas Consorciadas;
- VI - Direito de Preempção;
- VII - Fundo Municipal de Promoção do Desenvolvimento.**

Secretaria de Planejamento Urbano
e Desenvolvimento Sustentável



Prefeitura de
Joinville

2



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022

DESTINAÇÃO Plano Diretor

Art. 119 O Fundo Municipal de Promoção do Desenvolvimento Sustentável objetiva a promoção do desenvolvimento urbano e rural, cujos recursos serão destinados à implementação do disposto no art. 31 da Lei 10.257/2001 - Estatuto da Cidade e destinados à implantação de:

- I - Programas de revitalização dos espaços urbanos;
- II - Programas de constituição de espaços de lazer;
- III - Programas de preservação do patrimônio cultural;
- IV - Programas de promoção econômica.

Estatuto da Cidade

Art. 31 Os recursos auferidos com a adoção da outorga onerosa do direito de construir e de alteração de uso serão aplicados com as finalidades previstas nos incisos I a IX do art. 26 desta Lei.

Art. 26 O direito de preempção será exercido sempre que o Poder Público necessitar de áreas para:

- I - regularização fundiária;
- II - execução de programas e projetos habitacionais de interesse social;
- III - constituição de reserva fundiária;
- IV - ordenamento e direcionamento da expansão urbana;
- V - implantação de equipamentos urbanos e comunitários;
- VI - criação de espaços públicos de lazer e áreas verdes;
- VII - criação de unidades de conservação e proteção de áreas de interesse ambiental;
- VIII - proteção de áreas de interesse histórico, cultural ou paisagístico.

Secretaria de Planejamento Urbano
e Desenvolvimento Sustentável



Prefeitura de
Joinville

3

INSTITUIÇÃO E ATRIBUIÇÃO Lei Complementar nº 523/2019

Regulamenta os Instrumentos de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável previstos na Lei Complementar nº 261, de 28 de fevereiro de 2008 - Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Joinville.

Art. 39 Fica instituído o Fundo Municipal de Promoção do Desenvolvimento Sustentável de Joinville, conforme determina o artigo 102, VII, da Lei Complementar nº 261/08 (Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Joinville), que objetiva a promoção do desenvolvimento urbano e rural (...)

Secretaria de Planejamento Urbano
e Desenvolvimento Sustentável



Prefeitura de
Joinville

4



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022

TUTELA E COORDENAÇÃO
Lei Complementar nº 523/2019

Art. 40	Art. 41	Art. 48
Vínculo administrativo	Coordenador	Conselho Curador
Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável - SEPUD	Secretário de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável	Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável - "Conselho da Cidade"
Função: elaborar orçamentos anuais e plurianuais definindo sua programação financeira e de investimentos.	Função: ordenar empenhos e pagamento das despesas; assinar como anuente, junto ao Chefe do Poder Executivo, convênios e outros termos de cooperação celebrados pelo Município; firmar, com o responsável pelos controles da execução orçamentária, as demonstrações e prestações de contas dos recursos utilizados.	Função: se manifestar e debater sobre as ações e propostas de competência do Fundo.

Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável



Prefeitura de Joinville

5

ORÇAMENTO E RECEITA
Lei Complementar nº 523/2019

Art. 44 Constituem o Fundo (...):

- I - taxa para análise de **EIV's**;
- II - **instrumentos de indução e promoção** e multas decorrentes;
- III - **termos de ajustamento de conduta** firmados por meio da aplicação dos instrumentos urbanísticos de indução e promoção do desenvolvimento sustentável;
- IV - 70% da outorga de concessão do **Sistema de Estacionamento Rotativo Público** e a totalidade arrecadada com as multas aplicadas à concessionária;
- V - auxílios, **doações**, contribuições, subvenções, transferências e legados;
- VI - acordos, **convênios**, contratos de entidades nacionais, internacionais, governamentais e não-governamentais, recebidos para os programas relacionados;
- VII - **contribuição de melhoria** que porventura incidirem nas obras de revitalização executadas nos programas do Fundo.

Art. 45 Podem constituir o Fundo (...):

- I - a dotação do **Orçamento Geral do Município**;
- II - os recursos financeiros oriundos dos **Governos Federal e Estadual e de outros órgãos públicos ou de instituições privadas**, recebidos diretamente ou por meio de convênios;
- III - outras que vierem a ser necessárias.

O valor total em caixa até
julho/2021 é de
R\$ 3.922.121,53

Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável



Prefeitura de Joinville

6



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022

APLICAÇÃO

Lei Complementar nº 523/2019 - Art. 46

Programas de revitalização urbana: todos os procedimentos necessários para a **melhoria, renovação ou substituição da infraestrutura e supraestrutura de áreas degradadas** ou em processo de degradação.

Tem como objetivo assegurar a recuperação e modernização de espaços e edificações urbanas, públicos, com ações que integrem a preservação do patrimônio e o desenvolvimento urbano, tais como:

- a) implantação, restauração e/ou reconstrução da **infraestrutura urbana**;
- b) implantação, restauração e/ou reconstrução dos **passeios públicos**;
- c) modernização e recuperação das **instalações hidráulicas e elétricas**;
- d) implantação de **mobiliário urbano**;
- e) implantação ou recuperação de **paisagismo**;
- f) implantação de **rotas acessíveis a todas as pessoas**, independente de sua condição de mobilidade;
- g) implantação de ações relacionadas ao conceito de **cidades inteligentes e humanas**;
- h) renovação e revitalização de **áreas comerciais** tradicionais, polos de comércio e serviços, e fortalecimento de novas áreas comerciais.

Art. 47 É vedada a aplicação ou utilização de recursos do Fundo em operações estranhas aos objetivos desta Lei complementar.

Secretaria de Planejamento Urbano
e Desenvolvimento Sustentável



Prefeitura de
Joinville

7

APLICAÇÃO

Lei Complementar nº 523/2019 - Art. 46

Programas de constituição de espaços de lazer: todos os procedimentos a serem tomados para a **implantação ou melhoria de praças, parques e jardins, áreas de lazer contemplativo ou esportivos**.

Tem como objetivo assegurar a implantação e modernização de espaços voltados ao lazer e à prática de esportes. Entre outras, tais ações incluem:

- a) implantação ou recuperação de **mobiliário esportivo**;
- b) implantação, manutenção e recuperação de **mobiliários urbanos de cidades inteligentes**;
- c) contratação de atividades de lazer tais como **feiras, eventos gastronômicos, apresentações culturais, encontros makers e afins**;
- d) implantação ou recuperação de **paisagismo**;
- e) implantação ou recuperação de **praças, parques e espaços de lazer**;

Art. 47 É vedada a aplicação ou utilização de recursos do Fundo em operações estranhas aos objetivos desta Lei complementar.

Plano Diretor, Art. 119:

Parágrafo único. No caso de tratar-se de Patrimônio Histórico-Cultural e espaços públicos de lazer, ficam incluídos todos os procedimentos de recuperação, restauração e conservação de edificações, áreas, monumentos, sítios arqueológicos, áreas verdes, ambos tombados ou não, incluídos ainda espaços do entorno dos referidos imóveis.

Secretaria de Planejamento Urbano
e Desenvolvimento Sustentável



Prefeitura de
Joinville

8



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022

APLICAÇÃO

Lei Complementar nº 523/2019 - Art. 46

Programas de preservação do patrimônio cultural público: todos os procedimentos para a **restauração de prédios, áreas, monumentos, sítios arqueológicos, de valor histórico ou cultural**, tombados ou inventariados, bem como recuperação do espaço de seus entornos.

tem como objetivo assegurar a recuperação e modernização de espaços e edificações culturais, com ações que integrem a preservação do patrimônio cultural material e o desenvolvimento urbano. Tais ações incluem:

- obras de restauração e ambientação de **patrimônio cultural público**;
- implantação, ampliação ou readequação de **reserva técnica em museus e espaços de memória**;
- intervenções que garantam a **acessibilidade**;

Art. 47 É vedada a aplicação ou utilização de recursos do Fundo em operações estranhas aos objetivos desta Lei complementar.

Plano Diretor, Art. 119:

Parágrafo único. No caso de tratar-se de Patrimônio Histórico-Cultural e espaços públicos de lazer, ficam incluídos todos os procedimentos de recuperação, restauração e conservação de edificações, áreas, monumentos, sítios arqueológicos, áreas verdes, ambos tombados ou não, incluídos ainda espaços do entorno dos referidos imóveis.

Secretaria de Planejamento Urbano
e Desenvolvimento Sustentável



Prefeitura de
Joinville

9

APLICAÇÃO

Lei Complementar nº 523/2019 - Art. 46

Programas de promoção econômica: todos os procedimentos necessários para a **implantação ou melhorias da infraestrutura e supraestrutura de áreas potencialmente vocacionadas para a instalação de núcleos empresariais**.

Tem como objetivo incentivar ações que visem o crescimento econômico sustentável. Tais ações incluem:

- fomentar a pesquisa, desenvolvimento e geração de **energia limpa e renovável** como, eólica, solar e geotérmica;
- promover a redução da utilização de combustíveis fósseis (derivados de petróleo), substituindo-os por **biocombustíveis**;
- incentivar o **transporte solidário** e outras iniciativas que promovam a melhoria da mobilidade urbana com redução de consumo de recursos naturais;
- criação de áreas verdes com possibilidade de desenvolvimento de **negócios com viés de sustentabilidade** nos grandes centros urbanos;
- fomentar o uso da **Gestão Sustentável** nas empresas do município e órgãos públicos;
- desenvolver e implantar ações e políticas de fomento com vistas à **fixação das populações rurais** e ao desenvolvimento de atividades de **lazer e turismo**;
- renovação e revitalização de **áreas comerciais** tradicionais, polos de comércio e serviços, e fortalecimento de novas áreas comerciais;
- desenvolver e implantar ações e políticas de fomento aos **mecanismos de inovação**, centros de inovação, incubadoras, parque científico, tecnológicos e de inovação;
- valorizar **instituições de ciência, tecnologia e inovação**, laboratórios de pesquisa e desenvolvimento e programas de ciência, tecnologia e inovação alinhados às áreas de Cidades Inteligentes e Humanas e dos setores estratégicos.

Art. 47 É vedada a aplicação ou utilização de recursos do Fundo em operações estranhas aos objetivos desta Lei complementar.

Secretaria de Planejamento Urbano
e Desenvolvimento Sustentável



Prefeitura de
Joinville

10



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022**

**Secretaria de Planejamento Urbano
e Desenvolvimento Sustentável**



**Prefeitura de
Joinville**



ANEXO V

Catálogo de Projetos

Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável

Julho/2021





CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 “CONSELHO DA CIDADE”
 MANDATO 2019-2022

Duplicação da Rua Ottokar Doerffel

Descrição:
 A Rua Ottokar Doerffel é via de acesso ao Município de Joinville, via Rodovia BR-101, é importante eixo de transporte de bens e pessoas. A obra possibilitará ao Município avançar na implementação de sua política urbana, determinada desde o seu Plano Viário (Lei Complementar nº D62/73), seu Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável (Lei Complementar nº 261/2008), até o seu Plano de Mobilidade Urbana - PlanMOB (Decreto Municipal nº 24.381/2015), que determina "que a via deve ser projetada como um todo - calçada, cicloestrutura, arborização, mobiliário urbano e vias de circulação" (PlanMOB, pág. 21) e o seu Plano Diretor de Transportes Ativos - PDTA (Decreto Municipal nº - 26.489/16) garantido assim a qualidade do meio ambiente construído e de vida dos munícipes.

MOBILIDADE

Bairro: Anita Garibaldi / Atradores
 Valor da obra: R\$ 36 mi (via) + R\$ 35 mi (elevado)

Parte do Plano Municipal: Plano Viário, PlanMOB e PDTA
 Valor estimado da desapropriação: R\$ 20 mi

Extensão: 2 km

Duplicação da Av. Santos Dumont

Descrição:
 A Av. Santos Dumont é importante eixo norte-sul do Município, e faz conexão de diversos bairros ao Aeroporto Lauro Lygia. A duplicação parcial da via foi realizada em 2016, restando o trecho central de 1,9 km, que faz conexão entre o Terminal Norte e as universidades regional e estadual.

Com a conclusão do último trecho, será possível implantar a faixa exclusiva para o transporte coletivo, completando assim, o grande eixo estruturante norte-sul.

A obra possibilitará ao Município avançar na implementação de sua política urbana, determinada desde o seu Plano Viário (Lei Complementar nº D62/73), seu Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável (Lei Complementar nº 261/2008), até o seu Plano de Mobilidade Urbana - PlanMOB (Decreto Municipal nº 24.381/2015), que determina "que a via deve ser projetada como um todo - calçada, cicloestrutura, arborização, mobiliário urbano e vias de circulação" (PlanMOB, pág. 21) e o seu Plano Diretor de Transportes Ativos - PDTA (Decreto Municipal nº - 26.489/16) garantido assim a qualidade do meio ambiente construído e de vida dos munícipes.

MOBILIDADE

Bairro: Santo Antônio / Bom Retiro
 Valor da obra: R\$ 7 mi (via) + R\$ 25 mi (elevado)

Parte do Plano Municipal: Plano Viário, PlanMOB e PDTA
 Valor estimado da desapropriação: R\$ 10 mi

Extensão: 1,9 km





**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022**

Duplicação da Av. Marquês de Olinda

Descrição:

A Av. Marquês de Olinda é importante eixo norte-sul do Município, parte integrante do Eixo Marquês de Olinda, conectando diversos bairros e, ainda, transpassa diversos eixos leste-oeste que também são vias de acesso (conectam-se a Rodovia BR-101) de bens e pessoas.

A obra possibilitará ao Município avançar na implementação de sua política urbana, determinada desde o seu Plano Viário (Lei Complementar nº 062/73), seu Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável (Lei Complementar nº 261/2008), até o seu Plano de Mobilidade Urbana - PlanMOB (Decreto Municipal nº 24.311/2015), que determina "que a via deve ser projetada como um todo - calçada, cicloestrutura, arborização, mobiliário urbano e vias de "atragem" (PlanMOB, pág. 21) e o seu Plano Diretor de Transportes Ativos - PDTA (Decreto Municipal nº. 26.489/16), garantido assim a qualidade do meio ambiente construído e de vida dos munícipes.

Com a conclusão do trecho 01, será possível implantar faixas exclusivas para transporte coletivo e ciclovia, conectando o Eixo à Rua Dona Francisca (que será duplicada) que é a via principal chegada ao Distrito Industrial Norte, que além de abrigar a universidade federal e o maior condomínio multifamiliar da América Latina, é também, responsável por 15% do PIB estadual.

MOBILIDADE

Bairro:	Costa e Silva / Santo Antônio / América	Valor da obra:	R\$ 20 mi (via) + R\$ 30 mi (trinchera)
Parte do Plano Municipal:	Plano Viário, PlanMOB e PDTA	Valor estimado da desapropriação:	A levantar
Extensão:	1,6 km		

Duplicação da Eixo Marquês de Olinda (trecho 02)

O Eixo Marquês de Olinda é importante eixo norte-sul do Município, compreendendo diversas vias da cidade ao longo de diversos bairros e, ainda, transpassa diversos eixos leste-oeste que também são vias de acesso (conectam-se a Rodovia BR-101) de bens e pessoas.

A obra possibilitará ao Município avançar na implementação de sua política urbana, determinada desde o seu Plano Viário (Lei Complementar nº 062/73), seu Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável (Lei Complementar nº 261/2008), até o seu Plano de Mobilidade Urbana - PlanMOB (Decreto Municipal nº 24.311/2015), que determina "que a via deve ser projetada como um todo - calçada, cicloestrutura, arborização, mobiliário urbano e vias de "atragem" (PlanMOB, pág. 21) e o seu Plano Diretor de Transportes Ativos - PDTA (Decreto Municipal nº. 26.489/16), garantido assim a qualidade do meio ambiente construído e de vida dos munícipes.

Com a conclusão do trecho 02, será possível implantar faixas exclusivas para transporte coletivo e ciclovia, conectando o Eixo à Rua Dona Francisca, Av. Almirante Jaceguay e Rua Ottokar Doerfler. Ainda, facilitará a conexão com as obras já financiadas pelo Governo Federal que estruturaram os eixos Santa Catarina (trecho 01) e São Paulo (trecho 02) e, aos eixos de trânsito existentes (Getúlio Vargas e São Paulo - trecho 02)

MOBILIDADE

Bairro:	Anita Garibaldi / Atradores	Valor da obra:	R\$ 17,5 mi
Parte do Plano Municipal:	Plano Viário, PlanMOB e PDTA	Valor estimado da desapropriação:	A levantar
Extensão:	1,1 km		





CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 “CONSELHO DA CIDADE”
 MANDATO 2019-2022

Eixo Nacar

Descrição:
 Em complemento às obras do PAC 2, que tem o intuito de qualificar os eixos estruturantes de transportes coletivo e ativos, o Eixo Nacar e obra complementar ao planejamento macro de mobilidade urbana. Com a estruturação do Eixo, que compreende requalificação da Rua Col. Francisco Gomes (1,23km), a ponte Nacar (0,26km), a requalificação de sinalização da Rua Nacar (0,73km), o prolongamento da Rua Nacar (0,83km), a estruturação e requalificação da Rua Passo Fundo (1,11km), o prolongamento, estruturação e requalificação da Rua Batatas (1,37km).

A obra possibilitará ao Município avançar na implementação de sua política urbana, determinada no Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável (Lei Complementar nº 261/2008), no Plano de Mobilidade Urbana - PlanMOB (Decreto Municipal nº 24.181/2015), que determina "que a via deve ser projetada como um todo - calçada, cicloestrutura, arborização, mobiliário urbano e vias de circulação" (PlanMOB, pág. 21) e o seu Plano Diretor de Transportes Ativos - PDTA (Decreto Municipal nº .26/483/16), garantido assim a qualidade do meio ambiente construído e de vida dos munícipes.

Ainda, conecta e complementa os projetos de requalificação das ruas Florianópolis e Monsenhor Garcia, e do macro-drenagem da bacia dos rios Itaim e Itaim-Mirim financiadas pelo BID.

MOBILIDADE

Bairro: Bucarem / Itaim / Guanabara
 Valor da obra: R\$ 26 mi (incluindo três pontes)
 Part e do Plano Municipal: PlanMOB e PDTA
 Valor estimado da desapropriação: A levantar
 Extensão: 5,49km

Ponte Plácido Olímpio

Descrição:
 Dentro do macro planejamento de mobilidade urbana no Município, eixos estruturantes de transporte coletivo e de mobilidade foram projetados. Para suas conexões, base necessário a construção de novas pontes ao longo dos rios de Joinville.

Em complemento às obras do PAC 2, a Ponte Plácido fará a conexão dos eixos de mobilidade implementados até em implementação.

A obra possibilitará ao Município avançar na implementação de sua política urbana, determinada no Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável (Lei Complementar nº 261/2008), no Plano de Mobilidade Urbana - PlanMOB (Decreto Municipal nº 24.181/2015), que determina "que a via deve ser projetada como um todo - calçada, cicloestrutura, arborização, mobiliário urbano e vias de circulação" (PlanMOB, pág. 21) e o seu Plano Diretor de Transportes Ativos - PDTA (Decreto Municipal nº .26/483/16), garantido assim a qualidade do meio ambiente construído e de vida dos munícipes.

MOBILIDADE

Bairro: Anita Garibaldi / Atradores
 Valor da obra: R\$ 11,5 mi
 Part e do Plano Municipal: PlanMOB e PDTA
 Valor estimado da desapropriação: Não aplicável
 Extensão: 250m



- (1) Ponte Nacar
 - (2) Ponte Anémias
 - (3) Ponte Batatas
 - (4) Ponte Passo Fundo
 - (5) Ponte Passo Fundo (substituir)
- Rua Col. Francisco Gomes
 - Rua Nacar
 - Prolongamento da Rua Nacar
 - Eixo Batatas
 - Eixo Passo Fundo





CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 “CONSELHO DA CIDADE”
 MANDATO 2019-2022

Ponte Anêmonas

Descrição:

Dentro do macro planejamento de mobilidade urbana no Município, eixos estruturantes de transporte coletivo e de mobilidade foram projetados. Para suas conexões, faz-se necessário a construção de novas pontes ao longo dos rios de Joinville.

Em complemento às obras do PAC 2, a Ponte Anêmonas fará a conexão dos eixos de mobilidade implementados ou em implementação. Ainda, propiciará a criação de um binário que desafogará o tráfego da região, propiciando a implantação de um novo corredor de ônibus. No local está o Terminal da Guanabara que hoje encontra-se entre as vias propostas neste binário. Atualmente o atraso das linhas se deve ao grande volume de veículos trafegando na região, esta obra irá contribuir para o aumento da velocidade do sistema de Transporte de Joinville.

A obra possibilitará ao Município avançar na implementação de sua política urbana, de terminada no Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável (Lei Complementar nº 26/2008), no Plano de Mobilidade Urbana - PlanMOB (Decreto Municipal nº 24.181/2015), que determina "que a via deve ser projetada como um todo - calçada, cicloestrutura, arborização, mobiliário urbano e vias de estacionamento" (PlanMOB, pag. 21) e do seu Plano Diretor de Transportes Ativos - PDTA (Decreto Municipal nº 26.489/16), garantido assim a qualidade do meio ambiente construído e de vida dos munícipes.

MOBILIDADE

Bairro:	Guanabara	Valor da obra:	R\$ 12 mi
Parte do Plano Municipal:	PlanMOB e PDTA	Valor estimado da desapropriação:	R\$ 660 mil
Extensão:	170 m		

Novo acesso ao bairro Jardim Paraíso

Descrição:

O bairro Jardim Paraíso é um bairro segregado da malha urbana do Município, sendo conexo apenas por algumas vias, entre elas rurais. Porém, possui mais de sete mil lotes urbanos e uma população estimada de doze mil.

Atualmente, o principal acesso (o único eixo urbano) não possui as configurações necessárias para o volume de tráfego atual, e para seguirmente abrigar uma infraestrutura cicloviária adequada.

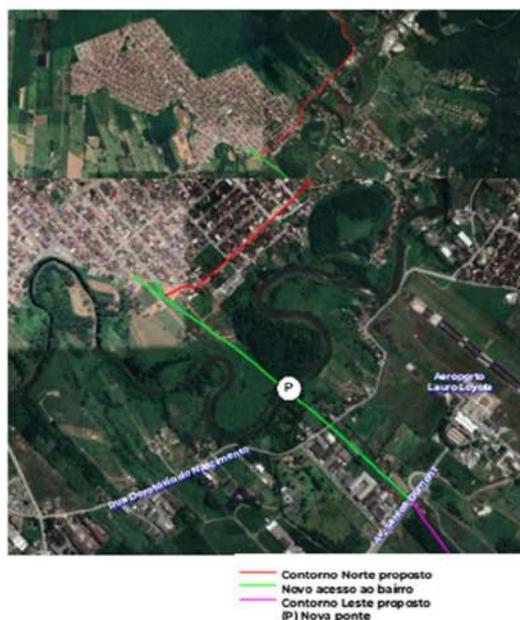
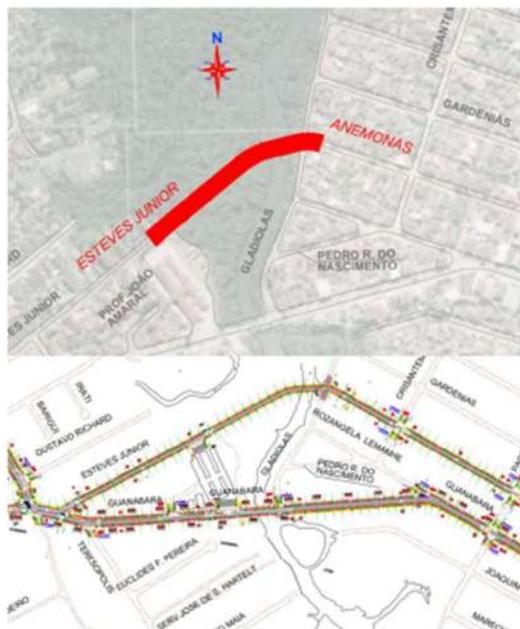
Embora a via esteja conectada a dois eixos importante da mobilidade, o acesso ao bairro é fruto de desconfortos mentais da população, e interfere diretamente na circulação do transporte coletivo e, na segurança viária.

Com o intuito de resolver parcialmente esses problemas, um novo acesso direto ao bairro faz-se imprescindível. A proposta, não só se conecta a Av. Santos Dumont, mas também, aos futuros contornos norte e leste.

A obra compreende a construção de nova via, a construção de ponte sobre o Rio Cubatão e a requalificação das vias existentes que serão conectadas em binário.

MOBILIDADE

Bairro:	Jardim Paraíso	Valor da obra:	R\$ 8 mi
Parte do Plano Municipal:	PlanMOB e PDTA	Valor estimado da desapropriação:	A reavaliar
Extensão:	1,1 km		





CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 “CONSELHO DA CIDADE”
 MANDATO 2019-2022

Requalificação da Rua Florianópolis

Descrição:

Em complemento às obras do PAC 2, que tem o intuito de qualificar os eixos estruturantes de transportes coletivo e ativos, a requalificação da Rua Florianópolis é parte do programa municipal de reestruturação e requalificação dos eixos de transporte coletivo.

A obra possibilitará ao Município avançar na implementação de sua política urbana, determinada no Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável (Lei Complementar nº 261/2008), no Plano de Mobilidade Urbana - PlanMOB (Decreto Municipal nº 24.181/2015), que determina "que a via deve ser projetada como um todo - calçada, cicloestrutura, arborização, mobiliário urbano e vias de circulação" (PlanMOB, pág. 21) e o seu Plano Diretor de Transportes Ativos - PDTA (Decreto Municipal nº 26.483/16), garantido assim a qualidade do meio ambiente construído e de vida dos munícipes.

O projeto, é parte integrante dos projetos de bônus que visam melhorar o fluxo de bens e pessoas da zonas sul e sudeste.

MOBILIDADE

Bairro: Guanabara / Jarivatuba / Fátima	Valor da obra: R\$ 20 mi
Parte do Plano Municipal: Plano Viário, PlanMOB e PDTA	Valor estimado da desapropriação: Não aplicável
Extensão: 4,11km	

Requalificação da Rua Monsenhor Gercino

Descrição:

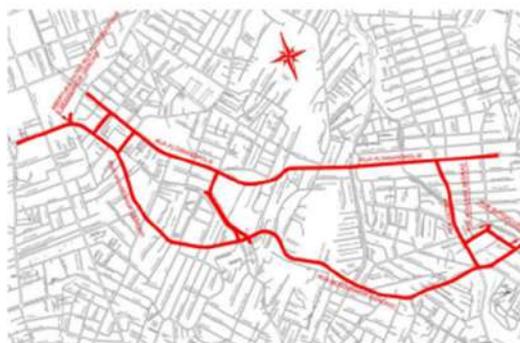
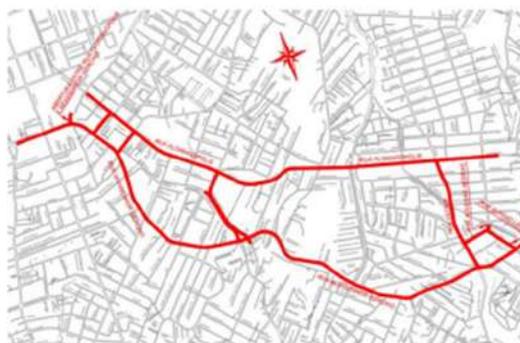
Em complemento às obras do PAC 2, que tem o intuito de qualificar os eixos estruturantes de transportes coletivo e ativos, a requalificação da Rua Monsenhor Gercino é parte do programa municipal de reestruturação e requalificação dos eixos de transporte coletivo.

A obra possibilitará ao Município avançar na implementação de sua política urbana, determinada no Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável (Lei Complementar nº 261/2008), no Plano de Mobilidade Urbana - PlanMOB (Decreto Municipal nº 24.181/2015), que determina "que a via deve ser projetada como um todo - calçada, cicloestrutura, arborização, mobiliário urbano e vias de circulação" (PlanMOB, pág. 21) e o seu Plano Diretor de Transportes Ativos - PDTA (Decreto Municipal nº 26.483/16), garantido assim a qualidade do meio ambiente construído e de vida dos munícipes.

O projeto, é parte integrante dos projetos de bônus que visam melhorar o fluxo de bens e pessoas da zonas sul e sudeste.

MOBILIDADE

Bairro: Guanabara / Jarivatuba / João Costa / Petrópolis	Valor da obra: R\$ 26 mi (não incluso obras de água e esgoto)
Parte do Plano Municipal: Plano Viário, PlanMOB e PDTA	Valor estimado da desapropriação: Não aplicável
Extensão: 5 km	





CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 “CONSELHO DA CIDADE”
 MANDATO 2019-2022

Requalificação da Rua Urussanga

Descrição:

Via que fará binário com a Avenida Procopio Gomes que é um eixo troncal do Sistema Integrado de Transporte, ambas as Vias ligam os bairros da região sul ao centro de Joinville. Estas vias não possuem corredor de ônibus e nem ciclofaixa, e com a implantação do binário vão proporcionar além de um corredor exclusivo para o transporte o alargamento dos passeios e uma melhoria geral na mobilidade e acessibilidade em todo seu eixo.

Em complemento às obras do PAC 2, que tem o intuito de qualificar os eixos estruturantes de transportes coletivo e ativos, a requalificação da Rua Urussanga é parte do programa municipal de reestruturação e requalificação dos eixos de transporte coletivo. Complementa o binário boulevard da Av. Procopio Gomes (parte do Parque Porto Cachoeira).

A obra possibilitará ao Município avançar na implementação de sua política urbana, determinada no Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável (Lei Complementar nº 26/2008), no Plano de Mobilidade Urbana - PlanMOB (Decreto Municipal nº 24.181/2015) que determina "que a via deve ser projetada como um todo - calçada, cicloestrutura, arborização, mobiliário urbano e vias de rolagem" (PlanMOB, pág. 21) e o seu Plano Diretor de Transportes Ativos - PDTA (Decreto Municipal nº. 26.489/16), garantido assim a qualidade de do meio ambiente construído e de vida dos munícipes.

MOBILIDADE

Bairro: Bucares	Valor da obra: R\$ 12 mi
Parte do Plano Municipal: PlanMOB e PDTA	Valor estimado da desapropriação: Não aplicável
Extensão: 2,15 km	

Transporte Ferroviário e Transporte Ativo na linha férrea

Descrição:

Atualmente, Joinville é dividida pela Ferrovia Malha Sul, concedida à RUMO Logística. Embora importante eixo da logística de cargas, a ferrovia é utilizada em média quatro vezes ao dia; porém, devido aos dois quilômetros da locomotiva, o trânsito da cidade no sentido norte-sul é interrompido em diversos trechos quando da passagem da locomotiva.

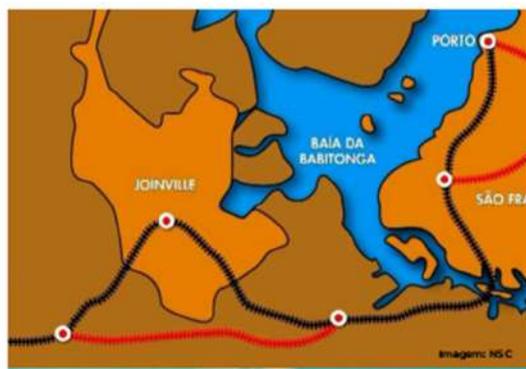
Entretanto, desde o fim da década de 1990, por provocação do Município, o DNIT vem trabalhando no projeto de contorno elaborado pelo Município (em revisão) e na sua implantação.

Com o advento do PlanMOB, espera-se utilizar a linha férrea para o transporte de passageiros entre os horários inutilizados pela Concessionária, e, uma vez o contorno completo, como meio de ligação regional.

Ademais, ao longo da ferrovia, uma grande boulevard para áreas para o trânsito de pedestres e uma ciclovia leste-oeste será criada.

MOBILIDADE

Bairro: Diversos	Valor da obra: A levantar
Parte do Plano Municipal: PlanMOB e PDTA	Valor estimado da desapropriação: A levantar
Extensão: 17 km	





CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL "CONSELHO DA CIDADE" MANDATO 2019-2022

Contorno viário de Joinville

Descrição:

O projeto de contorno viário de Joinville vem sendo desenvolvido desde a década de 1970, com a decretação do Plano Viário da cidade, que instituiu o contorno leste (Beira Mangue). Ao longo dos anos, o traçado sofreu pequenos ajustes de forma adequada à realidade urbana e viabilidade de sua execução.

No final da década de 1990, o contorno sudeste foi esboçado, conectando o Distrito Industrial Leste e o condomínio industrial do Paranaquaram com a Rodovia BR-280 que conecta o porto de São Francisco do Sul às Municípios da Região.

Por fim, como parte dos estudos solicitados pelo PlanMOB (2015), criou-se o Anel Viário de Joinville, incorporando e adaptando as propostas existentes, visando estruturar as vias implantadas, com as novas propostas de contorno norte (que liga o aeroporto) e sua expansão para terminal de cargas, com a Rodovia BR-101 e o oeste, que na proposta assume a condição de rodovia federal, convertendo a atual como via municipal.

MOBILIDADE

Bairro: Diversos
Parte do Plano Municipal: Plano Viário e PlanMOB
Extensão: Norte 7,5km / Leste 11km / Sudeste 15km / Oeste 40km

Valor da obra: A levantar
Valor estimado da desapropriação: A levantar

Legenda

- Contorno Leste
- Contorno Sul
- Contorno Sudeste
- Contorno Norte
- Contorno Oeste
- Rodovia BR-101
- Rodovia Estadual
- Ferrovias
- Contorno Ferrovias proposto
- Hydrografia

PROJETOS DE QUALIFICAÇÃO URBANA



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 “CONSELHO DA CIDADE”
 MANDATO 2019-2022

Parque Porto Cachoeira - Trecho 1

Descrição:

Propor um parque linear urbano às margens do Rio Cachoeira - porta de entrada em outros tempos - formando um eixo de animação que conecte pessoas, lazer, cultura, história e natureza, resgatando sua identidade e seu papel significativo para a cidade.

QUALIFICAÇÃO URBANA

Bairro: Centro
 Valor da obra: R\$ 8 mi

Parte do Plano Municipal: PlanMOB, PDTA e PDDU
 Valor estimado da desapropriação: Não aplicável

Área: 900 m (2 lados)

Praça David da Graça

Descrição:

O Sambaqui Rio Comprido e a praça anexa, Davi de Graça, formam um relevante ponto de encontro da comunidade local do Bairro Comasa.

Para qualificar o uso da área, a proposta baseou-se na valorização do sítio arqueológico, integrando-o aos equipamentos de lazer pré-existentes e estruturado a atividade museológica com a criação de uma sala de apoio às visitas guiadas, excursões, atividades etc.

Além disso, prevê-se a requalificação das calçadas, oportunizando com um circuito para caminhadas.

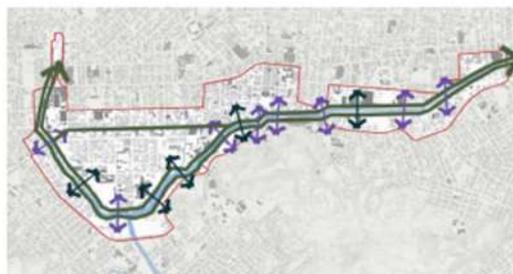
Por fim, propôs-se a criação de eixos de circulação que favoreçam a caminhabilidade e apropriação dos espaços internos à praça, amparados com iluminação pública e mobiliário urbano.

QUALIFICAÇÃO URBANA

Bairro: Comasa
 Valor da obra: R\$ 2,3 mi

Parte do Plano Municipal: Não aplicável

Área: 1.384 M²





CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022

Palácio das Orquídeas

Descrição:

Propor um equipamento turístico de perfil museológico que ampare atividades educativas, culturais e de lazer, a fim de promover e incentivar uma tradição da cidade e resgatando o significado de Cidade das Flores.

O Palácio das Orquídeas estará associado a um parque linear (boulevard) cuja plasticidade dos espelhos d'água evidenciarão a exuberante paisagem rural joinvilense.

QUALIFICAÇÃO URBANA

Bairro:	Saguaiçu	Valor da obra:	R\$ 4,6 milhões
Parte do Plano Municipal:		Valor estimado da desapropriação:	Área Pública
Extensão:	10.000 m ²		

Mercado Municipal

Descrição:

Revitalização da área atrás do Mercado, através da implantação de via de acesso à área central, ciclovia e mais um trecho da caminhada na beira do Rio Cachoeira, com espaço de estar e informação, caracterizado pelo marco proposto.

QUALIFICAÇÃO URBANA

Bairro:	Centro	Valor da obra:	R\$ 5,8 milhões
Parte do Plano Municipal:		Valor estimado da desapropriação:	Área Pública
Área:	1.800 m ²		





CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL “CONSELHO DA CIDADE” MANDATO 2019-2022

Quadra da Cultura

Descrição:
A quadra da cultura tem como objetivo estabelecer um circuito com intervenções a partir do Comitê dos Imigrantes, por meio das seguintes ações:

- redesenho de vias e calçadas contidas na rua XV de Novembro, rua Lages, rua Jaraguá, rua Conselheiro Arip (materiais, paginações)
- implantação de mobiliário urbano
- padronização de comunicação visual
- paisagismo

QUALIFICAÇÃO URBANA

Bairro: América
Valor da obra: R\$ 15 milhões
Parte do Plano Municipal: Plano Municipal de Cultura
Valor estimado da desapropriação: Área Pública
Extensão: 1.250 m

Revitalização da Travessa Bachmann

Descrição:
O projeto consiste na requalificação da rua Dr. Norberto Bachmann, com intervenções viárias, mobiliário urbano, comunicação visual, paisagismo e infraestrutura urbana. Criando um centro da cidade mais agradável com espaços de lazer e convivência. Uma cidade feita para pessoas.

QUALIFICAÇÃO URBANA

Bairro: Centro
Valor da obra: R\$ 14 milhões
Parte do Plano Municipal: PlanMOB e PDPA
Valor estimado da desapropriação: Via Pública
Área: 2.983 m²





CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 “CONSELHO DA CIDADE”
 MANDATO 2019-2022

Passeios Públicos

Descrição:

- 1- Av. Plútao - Extensão: 685 m (l lado) / Valor: R\$1,9 milhões
- 2- R. Atílio D. Sdrigotti - Extensão: 765 m (l lado) / Valor: R\$2,35 milhões
- 3- R. Guafra / Gregório Leite - Extensão: 670 m (l lado) / Valor: R\$ 1,9 milhões
- 4- Av. Odilon R. Ferreira - Extensão: 658 m (l lado) / Valor: R\$ 1,9 milhões
- 5- Prof. Ivete R. da Silva - Extensão: 2.236 m / Valor: R\$ 6,26 milhões
- 6- R. Firminda S. Filho - Extensão: 300 m (l lado) / Valor: R\$1 milhão
- 7- R. Manoel de B. Rosa - Extensão: 390 m (l lado) / Valor: R\$ 1,7 milhões
- 8- R. Beirut e Baralésia - Extensão: 266 m (l lado) / Valor: R\$ 744 mil
- 9- R. Radialistas - Extensão: 390 m (l lado) / Valor: R\$ 1,1 milhão
- 10- R. Pancrácio Franzoi - Extensão: 197 m (l lado) / Valor: R\$ 552 mil
- 11- R. Ver Conrado de Mira - Extensão: 670 m / Valor: R\$ 1,9 milhões

cont...

QUALIFICAÇÃO URBANA

Bairros: Jardim Paraíso / Aventureiro / Ineu / Jardim Ineu / Comasa / Paranaquarim / Parque Guarani / Itaim / Petrópolis / Boehmerwald / Costa e Silva / Morro do Meio / Floresta

Valor da obra: R\$34 milhões

Valor estimado da desapropriação: Vias Urbanas

Parte do Plano Municipal: PlanMOB e PDTA

Extensão Total: 20,2 km

Passeios Públicos

Descrição:

- 13- Rua Minas Geraes - Extensão: / Valor: R\$ 4.102.000,00
- 13- Rua Aquilino Rodolfo Buzi - Extensão: / Valor: R\$ 784.000,00
- 14- Rua Antônio Ramos Avim - Extensão: / Valor: R\$ 2.268.000,00
- 15- Rua Adalberto Serafim da Silva - Extensão: / Valor: R\$ 3.018.400,00
- 16- Rua Adolfo da Veiga - Extensão: / Valor: R\$ 2.018.400,00
- 17- Rua Francisco Alves - Extensão: / Valor: R\$ 952.000,00

cont...

QUALIFICAÇÃO URBANA

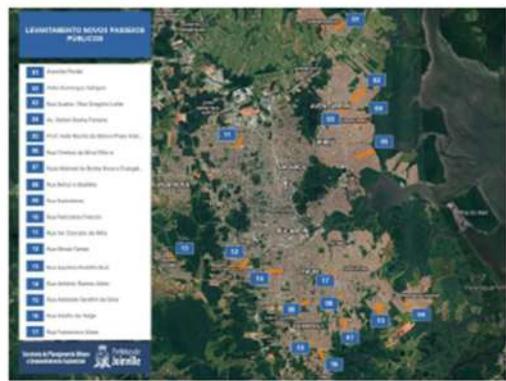
Bairros: Jardim Paraíso / Aventureiro / Ineu / Jardim Ineu / Comasa / Paranaquarim / Parque Guarani / Itaim / Petrópolis / Boehmerwald / Costa e Silva / Morro do Meio / Floresta

Valor da obra: R\$34 milhões

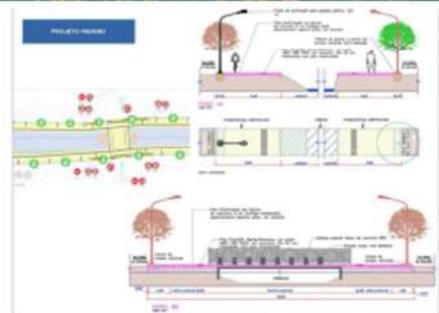
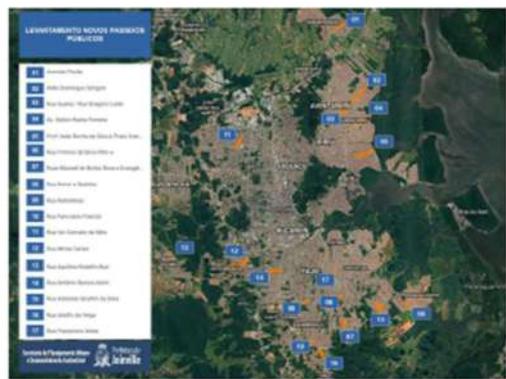
Valor estimado da desapropriação: Vias Urbanas

Parte do Plano Municipal: PlanMOB e PDTA

Extensão Total: 20,2 km



Os novos passeios públicos para os bairros periféricos de Joinville está entre as mais importantes ações de governo. Trata-se de uma acupuntura urbana, que visa ampliar os investimentos em infraestrutura nos lugares mais carentes da cidade, garantindo direitos constitucionais de mobilidade - focado nos transportes ativos - e de acesso e vivência do lazer. Foram selecionados 17 trechos de vias em 15 bairros, todos nas margens de ruas (ou trilhos), valorizando esses elementos na passagem da cidade. A proposta é de um espaço compartilhado entre pedestres e ciclistas em forma de um circuito de atividades. São aproximadamente 20,209m/lineares.





CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 “CONSELHO DA CIDADE”
 MANDATO 2019-2022

Imagens Passeios Públicos

Descrição:
Imagens dos passeios públicos.

QUALIFICAÇÃO URBANA

Bairros:
Jardim Paraisópolis / Aventureiro / Itiru / Jardim Itiru / Comarca / Paranaquariirim / Parque Guarani / Itaim / Petrópolis / Boehmerwald / Costa e Silva / Morro do Meio / Floresta

Valor da obra: R\$ 34 milhões

Valor estimado da desapropriação: Vias Urbanas

Parte do Plano Municipal: PlanMOB e PDTA

Extensão Total: 20,2 km

Parques Flutuantes

Descrição:
Implantar uma rede de flutuantes de concreto armado como equipamento do Projeto Viva Babilônia que venham a contribuir para tornar o destino referência nacional no segmento náutico.

01 - Vigorelli - Valor: R\$ 490 mil

02 - Moimho de Joinville - Valor: R\$ 1,6 milhões

03 - Parque da Cidade - Valor: R\$ 600 mil

04 - Parque Caieiras - Valor: R\$ 200 mil

05 - Porta do Mar - Valor: R\$ 200 mil

06 - Morro do Amaral - Valor: R\$ 480 mil

QUALIFICAÇÃO URBANA

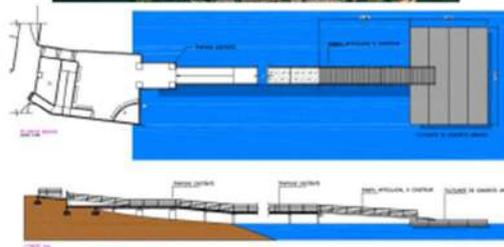
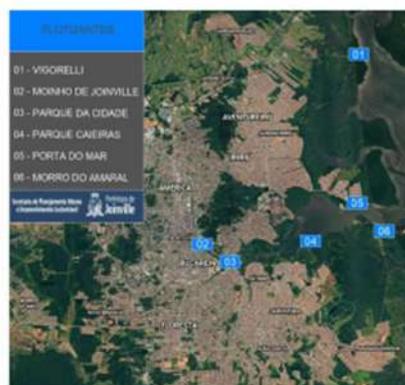
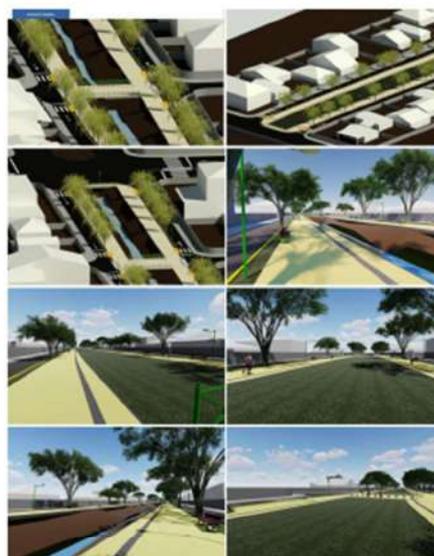
Bairros:
Guanabara / Adhemar Garcia / Espenheiras / Vigorelli / Morro do Amaral / Bucarein

Valor da obra: R\$ 3,6 milhões

Valor estimado da desapropriação: SPU

Parte do Plano Municipal: PlanMOB e PDTA

Extensão Total: Variável





CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022

Terminal Central, Praça da Bandeira e Dario Salles

Descrição:

A região das praças Dario Salles, Praça da Bandeira e Terminal Central é simbólica para as estratégias de ressignificar e requalificar o centro da cidade, cujo objetivo é criar políticas de atração para novos negócios no centro da cidade, para dar a ele novo significado como ambiente público. Dar uma nova dinâmica para o centro com a criação do Distrito Criativo.



QUALIFICAÇÃO URBANA

Valor da obra: R\$ 10 milhões
Parte do Plano Municipal: PlanMOB e PDTA
Valor estimado da desapropriação: Área Pública
Área Total: 22.950 m²
Bairros: Centro

Praça Rodoviária

Descrição:

Qualificar a praça associada ao terminal rodoviário de Joinville no bairro Anita Garibaldi, com o objetivo de resgatar os hábitos de conviver em espaços públicos, fomentar o comércio local, aumentar a segurança.



QUALIFICAÇÃO URBANA

Valor da obra: R\$ 3 milhões
Parte do Plano Municipal: PlanMOB e PDTA
Valor estimado da desapropriação: Área Pública
Área Total: 30.596 m²
Bairros: Anita Garibaldi



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022



PROJETOS DE HABITAÇÃO

Revitalização e regularização do Vigorelli

Descrição:

3333

HABITAÇÃO

Bairros: Anita Garibaldi / Aterro	Valor da obra: R\$ 36 mi (Ma) + R\$ 35 mi (elevado)
Parte do Plano Municipal: Plano Urban, PlanMOB e PDPA	Valor estimado da desapropriação: R\$ 200 mi
Extensão: 2km	



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022

Regularização do Canela

Descrição:
aaa

HABITAÇÃO

Bairro:	Anata Garibaldi / Ateradores	Valor da obra:	R\$ 36 mi (Ma) + R\$ 35 mi (elevado)
Parte do Plano Municipal:	Plano Urbano, PlanMOB e PDTA	Valor estimado da desapropriação:	R\$ 20 mi
Extensão:	2km		